PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024

CONTRATANTE (UASG)
160152

OBJETO
Aquisição de materiais e equipamentos relativos PASA para o Setor de Aprovisionamento do 11º RC Mec.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.027.573,80

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 25/04/2025 às 09**h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARECHAL DUTRA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Processo Administrativo Nº 64680.003258/2024-14

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado , por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contratos , sediado à Rua Duque de Caxias, S/N, bairro Centro, na cidade de Ponta Porã/MS , CEP 79904-690, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço , Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e equipamento relativos ao PASA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: NOV/2024

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. A participação será exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que não incorra no previsto nos termos do inciso II do art. 49 da Lei Complementar da mesma lei.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.8.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.8.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.66 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.44 e 3.8.55 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.44 e 3.8.55 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.101 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.7.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.7.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.7.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.7.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.7.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.7.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.7.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.7.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Marca;

5.1.2 Fabricante;

5.1.3 Valor unitário e total do item expresso em Reais (R$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, contendo no máximo duas casas decimais.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.6 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.7 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.8 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

6.11.9 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

6.18.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.4.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 contiver vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

7.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou de forma eletrônica desde que possuam assinaturas eletrônicas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 2 (dois) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1 a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2 a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

11.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas

pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://11rcmec.eb.mil.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

13.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.6 fraudar a licitação;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

13.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1 advertência;

13.2.2 multa;

13.2.3 impedimento de licitar e contratar e

13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7, 13.1.8 e 13.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o

adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

13.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail aprovrcmec@gmail.com, salconzercmec@gmail.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://11rcmec.eb.mil.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.11.2 Anexo II – Minuta de Termo de Contrato;

15.11.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

15.11.4 Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

..... , ... de ..... de 2025

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS:90565606115

Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS:90565606115
Dados: 2025.04.22 11:02:05 -04'00'

Alexandre Lepri de Medeiros
Autoridade Competente

ANEXO I

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARECHAL DUTRA"

Processo Administrativo Nº 64680.003258/2024-14

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e equipamentos relacionados ao PASA para o setor de aprovisionamento do 11º RC Mec, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 11º RC MEC - 160152 (UNIDADE GESTORA GERENCIADORA) Praça Duque de Caxias, S/N, Centro Ponta Porã – MS – CEP: 79904-690						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMT	UNID FORN	QTD	V. U.	V. T.
1	Buffet completo módulo POP – descrição complementar balcão térmico completo composto de balcão aquecido, refrigerado, módulo para pratos e talheres e módulo para balanças. Modelos similares ou superiores aos modelos FRILUX, balcão aquecido FRILUX BF-008, balcão refrigerado FRILUX RF-134, módulo para pratos e talheres FRILUX VF-011 e módulo para balanças FRILUX VF-012. Balcão aquecido com as mínimas características; temperatura de trabalho de 40º a 90ºc, aquecimento por banho maria, controlador de temperatura analógico, possui dreno para escoamento da água, voltagem 220v monofásico com sistema de proteção	446195	UND	1	R$ 18.730,17	R$ 18.730,17

	elétrico(disjuntor e relé falta de fase), revestimento em MDF na cor carvalho, vidro salivador curvo de 8mm, tampo em granito preto ou verde escuro, iluminação por LED, capacidade para 6 cubas 1/1x150mm ou 12 cubas 1/2x150mm. Balcão refrigerado com as mínimas características; temperatura de trabalho 5º a 10º c, tipo pista fria, controlador de temperaturas analógico, voltagem 220v monofásico com sistema de proteção elétrico, revestimento em MDF na cor carvalho, vidro salivador curvo de 8 mm, tampo preto em granito preto ou verde escuro, iluminação por LED, capacidade para 5 cubas 1/1x100 ou 10 cubas 1/2x100. Módulo para pratos e talheres com revestimento em MDF na cor carvalho, acompanha 03 recipientes para talheres, tampo em granito na cor preto ou verde escuro. Módulo para balança, com revestimento em MDF na cor carvalho, tampo em granito na cor preto ou verde escuro. Todos os módulos devem possuir rodas com travas para melhor locomoção, todas as cubas e tampas estão incluídas e devem ser enviadas junto aos módulos. No recebimento o item passará por criteriosa avaliação de qualidade, sendo conferido cada escore da sua descrição básica.					
2	Estufa para crescimento de pão - Câmara Climática de Crescimento de Pão 500 Pães 20 Esteiras modelo similar ou superior ao PRCL-200 Progás – 220V, contem Suporte de esteiras regulável, Interior em inox 430 e exterior em chapa de aço com acabamento cor inox, Controlador digital de temperatura, rodízios frontais com trava e rodízios traseiros sem trava, Suporta até 1,2 kg por esteira, Informações técnicas: Capacidade: 20 esteiras, Faixa de temperatura: 0ºC a 35ºC, Tipo de Gás Refrigerante: R134A Carga fluído refrigerante: 260 g Entrada d'água: 19 mm (1/2") Pressão hidráulica: 19,6 a 170 kPa Compatível com esteiras de (LxP): 58 x 70 cm | 45 x 65 cm | 40 x 60 cm, incluído 20 esteiras para pão francês.	330755	UND	1	R$ 10.409,99	R$ 10.409,99
3	Armário esqueleto - capacidade para 20 esteiras ou formas de 58 cm de Largura por 70 cm de Comprimento. Possui 20 níveis de esteira com 9 cm de altura entre cada nível. Suporte das esteiras para o pão Francês com a medida 58 x 68 cm. Peso Líquido: 25 Kg, Medidas:	457073	UND	1	R$ 2.750,36	R$ 2.750,36

	198 cm A x 65 cm L x 72 cm, confeccionado em aço inox, acompanha 20 esteiras para pão francês.					
4	Fogão industrial de mesa a gás 4 bocas – descrição complementar, modelo similar ou superior ao PI0404G-ME venâncio, corpo em aço inoxidável escovado, grelhas em ferro fundido de 30,5 x 30,5 cm com 8 pontas planas, controle individual dos queimadores, piloto com controle em um único registro em todos os queimadores, bandeja coletora em aço inoxidável, pés em aço carbono cromado, defletores internos para direcionar resíduos para a bandeja. Dimensões (9AxLxP): 42,8 x 61 x 73, peso 56 kg.	218364	UND	2	R$ 3.115,91	R$ 6.231,82
5	Cilindro laminador de bancada – descrição, modelo similar ou superior Metvisa 51cm CLMM.510, estrutura em aço inox, proporcionando alta durabilidade e resistência à corrosão; cilindros em aço tratado com 390 mm de largura; abertura dos cilindros regulável de 0 a 10mm; sistema de segurança que impede o acesso dos dedos do usuário nos cilindros; rolos laminadores com raspadores para fácil limpeza; pés antiderrapantes, proporcionando maior estabilidade, capacidade máxima de operação de 7kg, área útil do colindro; 639 cm; diâmetro do cilindro 75 mm, Abertura de 15 mm, potência de 1Cv, rotação do cilindro; 75 RPM, dimensões dos rolos 75x390 mm, peso 70kg, Dimensões (AxLxC): 48x64x74 cm.	275470	UND	1	R$ 9.464,97	R$ 9.464,97
6	Forno turbo a gás 12 esteiras modelo similar ou superior ao progás prp-12000 style, bivolt 127/220v; capacidade de 12 esteiras; capacidade da fornada: 300 unidades de 50g; potência de 597/512w; consumo médio de 1,8 kg/h; estrutura em aço, acabamentos com pintura epóxi e frente em aço inox	445792	UND	1	R$ 12.867,30	R$ 12.867,30
7	Mesa de inox para manipulação de alimentos com paneleiro duplo - tamanho 1500mmx600mmx900mm(comprimento x largura x altura) Acabamento escovado, aço ASI 430, espessura da chapa 0,8mm, o produto deve ser fabricado inteiramente em aço inox	235409	UND	6	R$ 1.427,63	R$ 8.565,78
8	Tábua de corte vermelha. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378064	UND	10	R$ 75,12	R$ 751,20

9	Tábua de corte branca. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	604221	UND	10	R$ 82,30	R$ 823,00
10	Tábua de corte verde. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378063	UND	10	R$ 75,62	R$ 756,20
11	Cutelo-Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UND	10	R$ 35,46	R$ 354,60
12	Luminária hérmetica de sobrepor para cozinhas industriais 110v/220v – luagres de montagem teto, capacidade 2 lâmpadas, luminária de sobrepor em policarbonato, fechamento hermético a prova de água, poeira emaresia, não amarela com o tempo, lâmapada modelos T8, voltagem bivolt, dimensões altura 7,5cm x largura 9,5 cm, comprimento 1,20 m. Acompanha kit instalação, presilhas para fixação, 04 soquetes para T8 e vem com as duas lâmapadas T8.	617829	UND	50	R$ 212,00	R$ 10.600,00
13	Detergente para limpeza pesada – ideal para limpeza de pisos e pedras, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% Aspecto Físico: Líquido.	463222	Gl 5 lts	20	R$ 84,87	R$ 1.697,40
14	Suporte para facas - Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Tipo: Barra Magnética Altura: 1,3 CM Características Adicionais: Buchas E Parafusos Para Fixação Aplicação: Suporte Para Facas Comprimento: 55 CM Cor: Preto Largura: 5 CM	611694	UND	6	R$ 103,91	R$ 623,46
15	Cuba gastronômica gn 1/1/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 22 litros. Peso: 2.657 kg.	611694	UND	6	R$ 103,91	R$ 1.259,70
16	Cuba gastronômica gn 1/1/200, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 200 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 27,5 litros. Peso: 2.657 kg.0	473187	UND	10	R$ 211,10	R$ 2.111,00
17	Cuba gastronômica gn 1/1/65 material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530x325x100 mm. espessura: 0,6 mm. peso: 0,93 kg.	473187	UND	10	R$ 106,93	R$ 1.069,30
18	Cuba gastronômica gn 1/2/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 9,5 litros	275678	UND	10	R$ 98,24	R$ 982,40
19	Cuba gastronômica gn 1/2/50, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 100 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 6,41 litros	275678	UND	10	R$ 60,94	R$ 609,40

20	Papel toalha não reciclado – tipo 2 dobras, comprimento : 21,50 cm, largura de 24 a 25, cor branca, aplicação higiene pessoal	481231	PC 1000 UN	100	R$ 21,81	R$ 2.181,00
21	Pano para limpeza perfex – material 100% viscose e resina acrílica, comprimento; 300 mm, largura; 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria.	416696	RI 300M	50	R$ 132,81	R$ 6.640,50
22	Garrafa térmica 3 litros em aço inoxidável(personalizada), características adicionais; alça, sistema pressão(serve-jato) e corta gotas. modelo similar ou superior ao hauskraft gart-002. a garrafa deverá ter a logo do setor de aprovisionamento que será enviado acompanhado da nota de empenho.	374465	UND	10	R$ 183,66	R$ 1.836,60
23	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 12 pol, comprimento cabo 15 cm, largura lâmina 4,5 cm, aplicação cortar carne	297316	UND	12	R$ 30,67	R$ 368,04
24	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande 25cm, tipo arroz colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz	315150	UND	15	R$ 17,78	R$ 266,70
25	Concha inteiriça p/ feijão material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento: 21 cm	334586	UND	15	R$ 18,97	R$ 284,55
26	Jarra, material vidro, capacidade 1,50 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	240390	UND	20	R$ 26,40	R$ 528,00
27	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 características: cor, amarela; pés retráteis; conserva líquidos quentes e frios. conserva por até 10 horas. medidas: altura: 40 cm; largura: 29 cm; comprimento: 29 cm; capacidade: 12 litros.	233169	UND	10	R$ 172,26	R$ 1.722,60
28	Pegador alimento, material aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada, modelo similar ou igual ao utility	248070	UND	15	R$ 8,97	R$ 134,55
29	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 l, cores variadas.	378079	UND	10	R$ 59,30	R$ 593,00
30	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 100 L Tipo: Fechada Com Tampa, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 CM, Características Adicionais:	296034	UND	5	R$ 1.886,57	R$ 9.432,85

	Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pedal.					
31	Prato material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	402170	UND	200	R$ 18,38	R$ 3.676,00
32	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	438450	UND	100	R$ 23,89	R$ 2.389,00
33	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm, modelo similar ou superior ao original line linha américa, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho	234493	UND	400	R$ 5,43	R$ 2.172,00
34	Faca de mesa inox 23 cm, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho.	270149	UND	200	R$ 5,73	R$ 1.146,00
35	Taça para agua-material: vidro transparente incolor altura: 18,70 cm diâmetro: 7,90 cm capacidade: 385 ml uso: água	243009	UND	120	R$ 11,80	R$ 1.416,00
36	Açucareiro material: aço inoxidável capacidade: 350 g características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	393509	UND	5	R$ 18,95	R$ 94,75
37	Rechaud retangular duplo inox 2 cubas-1/2 9,5 l, contém: 1 cuba para água, 2 cubas para alimento, 1 suporte para cubas e fogareiros e 2 queimadores. feito em inox. contém 3 cubas removíveis, 2 para alimentos e 1 para água, que mantém os alimentos aquecidos através do fogareiro, alças laterais e tampa removível. capacidade total: 9,5 litros. material: inox. dimensões: cuba grande: altura: 6 cm largura: 25 cm comprimento: 56 cm cuba pequena: altura: 5 cm largura: 26 cm comprimento: 32 cm	473258	UND	5	R$ 584,99	R$ 2.924,95
38	Toalha de mesa retangular 6 lugares, diâmetros: 150x280 cm, cores: vermelha, branca, preta, azul, amarela, verde, xadrez mesclando cores preta e branca, xadrez mesclando cores vermelha e branca ou xadrez mesclando cores preta e branca as toalhas poderão conter o logo do 11° rcmec, decisão a cargo da contratante	465790	UND	20	R$ 42,80	R$ 856,00
39	Toalha de mesa retangular, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde formato retangular, medida	464314	UND	20	R$ 49,80	R$ 996,00

	1,60x1,60, material 90% algodão e 10% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho					
40	Toalha de mesa redonda, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde, diâmtro de 2,70 metros, material 100% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	428157	UND	20	R$ 51,50	R$ 1.030,00
41	Calça masculina, calça branca uniforme, material brim, quantidade bolsos 2 traseiros, tipo bolso externo, chapado, formato quadrado, cor branca. tamanhos: 38 à 58. características adicionais cintura elástico/cós e zíper/ gravado, aplicação copa/cozinha, bordada na lateral direita na altura da cintura a designação do dia da semana (ex: sábado), fonte: times news romam, tamanho: 45, cor: preta, em caixa baixa.	463961	UND	60	R$ 55,70	R$ 3.342,00
42	Bota segurança, material pvc- Características Adicionais: Impermeável Cor: Branca Material: Borracha, Material Sola: Borracha Antiderrapante Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo	482669	UND	35	R$ 93,41	R$ 3.269,35
43	Camisa masculina, material 67% poliéster e 33% algodão, modelo manga curta, cor branca, preta ou azul, tamanhos (p m g gg). características adicionais, bordado no lado esquerdo na altura do peito símbolo do regimento, no lado direito soutache com velcro escrito o nome do militar, soutache na cor da camisa e letras do soutache na cor preta, na manga ao lado direito dias da semana(segunda-feira, terça-feira, quartafeira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo). tamanho do soutache 14cmx3cm	446232	UND	150	R$ 37,06	R$ 5.559,00
44	Avental de PVC emborrachado – material couro sintético reforçado na cor brancho, lavável, medida 66 x 100 cm	465842	UND	60	R$ 16,08	R$ 964,80
45	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica, caixa com 100 unidades	619846	CX C/ 100	25	R$ 29,67	R$ 741,75

46	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorepelente. caixa com 50 unidades.. embalagem contendo 50 unidades em um saco plástico dentro da caixa. na caixa máster totalizando 500 unidades	483888	UND	30	R$ 13,10	R$ 393,00
47	Touca descartavel-material*: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor*: sem cor, gramatura*: cerca de 30 g/m2, tamanho*: único, tipo uso*: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	390453	PC 100 UN	50	R$ 16,53	R$ 826,50
48	Dispenser para sabonete líquido de parede em plástico ABS, capacidade 800 ml, Tipo de fixação de parede, cor branca, aplicação, lavagem das mãos	449572	UND	10	R$ 35,49	R$ 354,90
49	Carro para transporte de pratos - Material Bandeja: Aço Inoxidável Material Estrutura: Aço Inoxidável Tipo: 4 Bandejas Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4', Sendo 2 Com Freio Aplicação: Transporte De Pratos Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm, modelo igual ou superior ao Carro Transporte Fritomaq 160 Pratos.	469974	UND	1	R$ 1.710,00	R$ 1.710,00
50	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26/24	482641	UND	2	R$ 1.829,33	R$ 3.658,66
51	Lava botas em aço inoxidável com pia de aasepsia – lavador de botas com pia conjugada em chapa de açõ inox 304 de 1,0mm. Acionamento da água por pedal, acompanha escova manual e suporte para detergente, válvula nacional, 4 pés em poliacetal com nivelamento, acionamento da água da pia por pedal localizado a frente do lavador, válvula nacional de entrada de água, torneira tipo bica em aço inox, dimensões: L x A x P(44 x 120 x 48)	463221	UND	1	R$ 2.038,67	R$ 2.038,67
52	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa, Pedal e cesto removível em polietileno. Altura: 45 CM, Cor: Branca, Largura: 35 CM	329531	UND	7	R$ 297,38	R$ 2.081,66
53	Caixa Plástica, Material: Plástico, Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM,	378071	UND	10	R$ 175,37	R$ 1.753,70

	Altura: 48,50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor: Branca, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Resistente, capacidade 61 litros.					
54	Torneira de parede em aço inox com filtro – modelo igual ou superior ao Slim C51, vela blindada, com buchade redução de ¾ x ½.	452783	UND	10	R$ 136,19	R$ 1.361,90
55	Cadeira em madeira maciça – descrição, acabamento em verniz, assento estofado preenchido com espuma D23, tecido do assento em couro sintético na cor preta ou bege, altura total; 100 cm, Altura do encosto; 55 cm, largura total;48 cm, largura do assento; 52/40cm, profundidade total; 49 cm, profundidade do assento; 48cm, peso; 8kg. Produto entregue montado. Suporta atá 180kg. Não Possui MDF na composição;	207099	UND	250	R$ 286,66	R$ 71.665,00
56	Tampa para cuba GN 1/1 em inox	474141	UND	15	R$ 38,26	R$ 573,90
57	Tampa para cuba GN 1/2 em inox	474141	UND	15	R$ 54,36	R$ 815,40
58	Cortina de ar 1,50 metros material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 280 w, tensão: 220 v, vazão: 2.400 m3, modelo igual ou superior ao eos-cer15.	453299	UND	10	R$ 960,83	R$ 9.608,30
59	Cortina de ar 1,20 metros material: caixa metálica, comprimento: 100 cm, potência: 62 w, tensão: 220 v, modelo igual ou superior ao eos-cer12	452993	UND	8	R$ 775,30	R$ 6.202,40
60	Cortina de ar 2 metros material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência: 320 w, tensão: 220 v, vazão: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto, modelo igual ou superior ao eoscer20	614482	UND	4	R$ 1.624,00	R$ 6.496,00
61	Maquina de lavar roupa máquina lavar roupa tipo: lavadora e secadora capacidade: 11 kg aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria características adicionais: abertura frontal com trava de segurança voltagem: 220 v material gabinete: aço inoxidável modelo igual ou superior a samsung wd11m4473pw – 11 kg	462003	UND	3	R$ 3.874,63	R$ 11.623,89
62	Copo De Vidro, Capacidade: 200 ML, Diâmetro Boca: 64 MM, Altura: 96 MM, Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	393527	UND	250	R$ 5,75	R$ 1.437,50
63	Caldeirão a vapor 300 litros, tampa americana, modelo similar ou superior ao Sancool Modelo: CGVI-300-AM, garantia de um ano para falhas técnicas.	486636	UND	2	R$ 15.975,95	R$ 31.951,90

	Descrição complementar: Panela interna de cocção, confeccionada em chapa de aço inoxidável, tendo fundo abaulado e cantos arredondados para facilitar o escoamento e a limpeza; Câmara de vapor confeccionada em aço carbono especial com tratamento antioxidante equipada com válvula de nível de água, Estrutura de base também confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante; Câmara de combustão, fixada em torno da panela, executada em chapa de aço carbono especial reforçada com tratamento anti – oxidante, tecnicamente dimensionada para melhor circulação dos gases de combustão, garantido o aproveitamento máximo do poder calorífico do gás; – Conjunto de queimadores, tipo tubulares com chama piloto, distribuídos paralelamente para melhor rendimento e de fácil remoção, comandados através de registro de gás tipo Apis industrial com regulagem das chamas, proporcionando uma cocção uniforme dos alimentos, através de câmara de vapor com aquecimento indireto da panela; – Painel de comando em aço inoxidável composto de manípulos em baquelite; – Chaminé para saída dos gases da combustão em chapa de aço inoxidável; – Tampa superior modelo americana, executada também em aço inoxidável, equipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite; – Corpo externo do gabinete, totalmente executado em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado; – Isolado termicamente com mantas de lã de vidro; – Manômetro para indicação da pressão de trabalho; – Válvula de segurança, aeração e purga; – Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido. Medidas: Diam.Int x Diam.Ext x A (mm) 950x1190x950, capacidade de 300 litros.					
64	Tambor para lixo com tampa do tipo rosca(rosqueável), na cor azul, material plástico de alta resistência PEAD 2, sem alça, capacidade para 200 litros, aplicação depósito de lixo. Altura 90cm x 59 cm x 44 cm.	618236	UND	15	R$ 305,73	R$ 4.585,95
65	Cointaner para lixo material polietileno de alta resistência PEAD 2, capacidade para 1000 litros, cor amarelo, tratamento anti-ferrugem e anti- ultravioleta. Com	443295	UND	3	R$ 1.844,09	R$ 5.532,27

	tampa e 4 rodas, com munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana.					
66	Carro carga confeccionado em aço, tipo vertical, capacidade de carga até 400 kg, cor amarelo, comprimento 500 mm, largura 335 mm, altura 1470mm, aplicação transporte de materiais, possui duas rodas em eixo fixo, roda maciça.	354285	UND	4	R$ 1.035,45	R$ 4.141,80
67	Touca tipo bandana, Material: Tecido algodão, Cor: branca ou preta, Aplicação: cozinha industrial, tamanho ajustável por tiras.	390453	UND	20	R$ 55,93	R$ 1.118,60
68	Misturador / Amassadeira, batedor espiral em ferro fundido, estrutura robusta em aço carbono aço inox 430, cuba giratória em aço inox 304, capacidade 60 kgs, potência: 2,5 cv, frequência: 60 H, velocidade: 2, consumo: 2,05 kw/h, voltagem: 220v trifásico, similar ou superior a marca: g paniz AE 60	444990	UND	1	R$ 32.195,32	R$ 32.195,32
69	Estante Metálica, em aço inox com 4 (quatro) planos, gradeados, confeccionada em aço inox aisi 304 liga 18/8 chapa n.18, montantes em cantoneiras de aço Inox aisi 304 chapa n.18, medindo 40 x 40mm, provida de sapatas niveladoras em polietileno, com rosqueamento embutido, planos com reforço na parte inferior em perfis "u" 50 x 25 x 25mm chapa n.18, acabamento polido fosco acetinado. Medindo 2,80 metros de comprimento X 1,80 metros de altura X 0,50 metros de largura	470168	UND	1	R$ 6.611,11	R$ 6.611,11
70	Modeladora de pão, 220 V, monofásica, capacidade: pães até 500 gr, material em aço inox, Consumo Monofásico: 0,35 kWh, Dimensões (A x L x C): 1110 x 740 x 750 mm, Peso do Produto: 120 Kgs, Potência Monofásica: 1,4 Cv, Tipo – Pedestal, similar ou superior ao modelo MPS 500 G. Paniz, sistema de segurança conforme NR-12.	445678	UND	1	R$ 14.219,62	R$ 14.219,62
71	Batedeira Planetária Industrial, capacidade: 18 lts, 4 velocidades, bancada, 3 batedores: raquete e gancho em alumínio fundido, e globo em aço inox 304, material aço inox, normas especificas: ABNT NBR NM 60.335-1, modelo similar ou superior ao (BP 18L G Paniz).	303613	UND	1	R$ 14.113,26	R$ 14.113,26
72	Cilindro De Massa, acabamento total em inox, bandeja em aço inox, sistema de segurança conforme NR-12, capacidade: 15 kgs, potência: 2 motores	275470	UND	1	R$ 12.990,00	R$ 12.990,00

	de 1,5 cv, velocidade: 115 rpm por rolo, voltagem: 200 V trifásico, similar ou superior ao modelo (CS 500 g paniz inox).					
73	Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa:Aço Inox, Comprimento Mesa: 3 M, Largura Mesa:90 M, Características Adicionais:Com Tampo E Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa:90 M	464844	UND	2	R$ 1.589,35	R$ 3.178,70
74	Mesa Cozinha, Material:Aço Inoxidável, Acabamento Superficial:Lisa, Comprimento: 2 M, Largura:70 Cm, Altura:90 Cm, Características Adicionais:Com Prateleira Inferior	457008	UND	10	R$ 2.456,56	R$ 24.565,60
75	Carro carga, material aço, tipo plataforma, capacidade carga 300 kg, quantidade rodízios 4 un, tipo rodízio 2 fixos e 2 giratórios, aplicação transporte de materiais (Tipo: carrinho de supermercado)	334917	UND	1	R$ 1.360,00	R$ 1.360,00
76	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 100L, tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca, características adicionais: pedal em aço Galvanizado	422194	UND	5	R$ 254,50	R$ 1.272,50
77	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa Basculante E Rodas , Cor: Preta , Revestimento: Tratamento Em Uv , Aplicação: Resíduos Sólidos Urbanos	361691	UND	5	R$ 424,37	R$ 2.121,85
78	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: bivolt, características adicionais: plataforma aço inoxidável, pés reguláveis e antiaderente, tipo: digital, número de dígitos: 5, dimensões: 375 x 425 mm, tipo painel: lcd, material: aço- carbono	444157	UND	1	R$ 860,67	R$ 860,67
91	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo:cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18 cm, diâmetro inferior: 12 cm, diâmetro superior: 14 cm	328667	UND	10	R$ 52,46	R$ 524,60
98	Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço Inox, Capacidade 25 L, Potência Motor 1,5 Cv, Tensão Nominal 220 V	481373	UND	1	R$ 1.593,07	R$ 1.593,07
102	Refresqueira, Material Estrutura Aço Inoxidável Escovado, Material Depósito Aço Inoxidável, Tipo 01 Depósito E 4 Torneiras, Capacidade 150 L, Tensão 220 V	445198	UND	1	R$ 5.132,00	R$ 5.132,00
109	Carrinho Distribuição, Material Bandeja Chapa Aço Inoxidável, Material Estrutura Aço Inoxidável, Tipo Carro	474330	UND	2	R$ 1.877,72	R$ 3.755,44

	Cuba De 190 Litros, Tipo Rodízio Diâmetro De 5_, 4 Sendo 2 C/ Trava P/ Estacionar, Aplicação Transporte De Carnes Em Açougues, Comprimento 904 Mm, Largura 650 Mm, Altura 800 Mm, Características Adicionais Dreno Com Válvula De Esfera Para Escoamento De Líquido					
111	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Policarbonato, Tamanho 6 Pol, Aplicação Cortar Alimentos, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	357199	UND	10	R$ 9,85	R$ 98,50
117	Luva Segurança, Material Neoprene, Tamanho 10, Aplicação P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Características Adicionais Forro Isolante C/Dupla Camada De Algodão, Comprimento 35,5 Cm, Modelo Palma Antiderrapante	286255	UND	5	R$ 20,95	R$ 104,75
128	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Aplicação Sobremesa, Características Adicionais Personalizada Conforme Modelo, Comprimento 15 Cm	465661	UND	200	R$ 1,95	R$ 390,00
VALOR TOTAL						**R$ 440.242,93**

DESDOBRAMENTO DE ITENS - 4ª BDA C MEC - 160149 - DOURADOS - MS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMT	UNID FORN	QTD	V. U.	V. T.
79	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição	235787	Pct 50 Und	20	R$ 3,99	R$ 79,80
80	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa	231926	Pct 100 Und	150	R$ 8,63	R$ 1.294,00
81	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	231948	Pct 100 Und	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
82	Faca descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição / sobremesa	221998	Pct 50 Und	20	R$ 5,45	R$ 109,00
83	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	241343	Pct 50 Und	300	R$ 4,56	R$ 1.368,00
84	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto	401597	Pct 50 Und	20	R$ 4,90	R$ 98,00
85	Guardanapo de papel, material: celulose, largura:24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	396052	Pct 50 Und	800	R$ 2,95	R$ 2.360,00
86	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: no 9, características	352291	Caixa 100 Und	250	R$ 45,58	R$ 11.395,00

	adicionais: tampa de alumínio / fechamento a máquina					
87	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais:com tampa, capacidade:750 ml	450213	Caixa 100 Und	500	R$ 37,19	R$ 18.595,00
88	Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa e 3 divisões, capacidade: 900 ml	411680	Caixa 100 Und	300	R$ 110,00	R$ 33.000,00
89	Papel filme, material: pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica	220981	Bobina 300m	100	R$ 38,37	R$ 3.837,00
90	Saco de gelo 40x30, material plástico, suporta 5kg, transparente. Dimensão 40x30 cm, de 10 micras cada unidade	481311	Pct 500 Und	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
92	Secante para máquina de lavar louças industrial. Faixa de concentração de uso: de 0,10 a 0,20 (de 1,0 a 2,0ml por litro). Cloreto de alquil dimetil benzil amónio, cloreto de alquil dimetil etilbenzil amónio, cloreto de alquil dimetil etiltoluil amónio, cloreto de lauril piridinio, cloreto e brometo de cetil tr imetil amónio, cloreto de alquil trimetil amónio, N, N dialquil, N, N dimetil amónio, dicloreto de polioxietileno (dimetilimino) etileno (dimetilimino) e di cloreto de polioxitileno (dimetilimino) metileno (dimetilimino) etileno. Aspec to: Líquido, pH: 4,0- 8,0. Composição química: Tensoativo não-iônico, Agente s ecante e Solvente, Princípio ativo: Polioxietileno-Polioxipropileno (n CAS 9 003- 11-6) 5,0 - 40,0	282917	5L	150	R$ 165,05	R$ 24.757,50
93	Desincrustante concentrado para chapas e forno. Composição: princípio ativo, corante, tensoativo aniônico, solvente, hidrótopo, estabilizante e água. Principio ativo : hidróxido de sódio (NaOH_aq). Especificações técnicas: líquido límpido, cor vermelho, PH: 13 a 14. Similar: CIF desincrustante profissional Pro Kitchen.	449762	5L	100	R$ 182,58	R$ 18.258,00
222	Armário esqueleto - capacidade para 20 esteiras ou formas de 58 cm de Largura por 70 cm de Comprimento. Possui 20 níveis de esteira com 9 cm de altura entre cada nível. Suporte das esteiras para o pão Francês com a medida 58 x 68 cm.Peso Líquido: 25 Kg, Medidas: 198 cm A x 65 cm L x 72 cm, confeccionado em aço inox, acompanha 20 esteiras para pão francês.	457073	UND	2	R$ 2.750,36	R$ 5.500,72
223	Fogão industrial de mesa a gás 4 bocas – descrição complementar, modelo similar ou superior ao PI0404G-ME venâncio, corpo em aço inoxidavel	218364	UND	2	R$ 3.115,91	R$ 6.231,82

	escovado, grelhas em ferro fundido de 30,5 x 30,5 cm vom 8 pontas planas, controle individual dos queimadores, piloto com controle em um único registro em todos os queimadores, bandeja coletora em aço inoxidável, pés em aço carbono cromado, defletores internos para direcionar resíduos para a bandeja. Dimensões (9AxLxP): 42,8 x 61 x 73, peso 56 kg.					
224	Forno turbo a gás 12 esteiras modelo similar ou superior ao progás prp-12000 style, bivolt 127/220v; capacidade de 12 esteiras; capacidade da fornada: 300 unidades de 50g; potência de 597/512w; consumo médio de 1,8 kg/h; estrutura em aço, acabamentos com pintura epóxi e frente em aço inox	445792	UND	1	R$ 12.867,30	R$ 12.867,30
225	Tábua de corte vermelha. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378064	UND	5	R$ 75,12	R$ 375,60
226	Tábua de corte branca. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	604221	UND	5	R$ 82,30	R$ 411,50
227	Tábua de corte verde. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378063	UND	5	R$ 75,62	R$ 378,10
228	Cutelo-Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UND	5	R$ 35,46	R$ 177,30
229	Luminária hérmetica de sobrepor para cozinhas industriais 110v/220v – luagres de montagem teto, capacidade 2 lâmpadas, luminária de sobrepor em policarbonato, fechamento hermético a prova de água, poeira emaresia, não amarela com o tempo, lâmapada modelos T8, voltagem bivolt, dimensões altura 7,5cm x largura 9,5 cm, comprimento 1,20 m. Acompanha kit instalação, presilhas para fixação, 04 soquetes para T8 e vem com as duas lâmapadas T8.	617829	UND	20	R$ 212,00	R$ 4.240,00
230	Detergente para limpeza pesada – ideal para limpeza de pisos e pedras, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% Aspecto Físico: Líquido.	463222	Gl 5 lts	30	R$ 84,87	R$ 2.546,10
231	Suporte para facas - Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Tipo: Barra Magnética Altura: 1,3 CM Características Adicionais: Buchas E Parafusos Para Fixação Aplicação: Suporte Para Facas Comprimento: 55 CM Cor: Preto Largura: 5 CM	611694	UND	5	R$ 103,91	R$ 519,55

232	Cuba gastronômica gn 1/1/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 22 litros. Peso: 2.657 kg.	473187	UND	13	R$ 125,97	R$ 1.637,61
233	Cuba gastronômica gn 1/1/200, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 200 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 27,5 litros. Peso: 2.657 kg.0	473187	UND	13	R$ 211,10	R$ 2.744,30
234	Cuba gastronômica gn 1/1/65 material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530x325x100 mm. espessura: 0,6 mm. peso: 0,93 kg.	473187	UND	15	R$ 106,93	R$ 1.603,95
235	Cuba gastronômica gn 1/2/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 9,5 litros	275678	UND	13	R$ 98,24	R$ 1.277,12
236	Cuba gastronômica gn 1/2/50, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 100 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 6,41 litros	275678	UND	10	R$ 60,94	R$ 609,40
237	Papel toalha não reciclado – tipo 2 dobras, comprimento : 21,50 cm, largura de 24 a 25, cor branca, aplicação higiene pessoal	481231	PC 1000 UN	100	R$ 21,81	R$ 2.181,00
238	Pano para limpeza perfex – material 100% viscose e resina acrílica, comprimento; 300 mm, largura; 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria.	416696	Rl 300M	25	R$ 132,81	R$ 3.320,25
239	Garrafa térmica 3 litros em aço inoxidável(personalizada), características adicionais; alça, sistema pressão(serve-jato) e corta gotas. modelo similar ou superior ao hauskraft gart-002. a garrafa deverá ter a logo do setor de aprovisionamento que será enviado acompanhado da nota de empenho.	374465	UND	10	R$ 183,66	R$ 1.836,60
240	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 12 pol, comprimento cabo 15 cm, largura lâmina 4,5 cm, aplicação cortar carne	297316	UND	24	R$ 30,67	R$ 736,08
241	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande 25cm, tipo arroz colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz	315150	UND	20	R$ 17,78	R$ 355,60
242	Concha inteiriça p/ feijão material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento: 21 cm	334586	UND	20	R$ 18,97	R$ 379,40
243	Jarra, material vidro, capacidade 1,50 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	240390	UND	20	R$ 26,40	R$ 528,00

244	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 características: cor, amarela; pés retráteis; conserva líquidos quentes e frios. conserva por até 10 horas. medidas: altura: 40 cm; largura: 29 cm; comprimento: 29 cm; capacidade: 12 litros.	233169	UND	5	R$ 172,26	R$ 861,30
245	Pegador alimento, material aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada, modelo similar ou igual ao utility	248070	UND	15	R$ 8,97	R$ 134,55
246	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 l, cores variadas.	378079	UND	40	R$ 59,30	R$ 2.372,00
247	Prato material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	402170	UND	300	R$ 18,38	R$ 5.514,00
248	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	438450	UND	200	R$ 23,89	R$ 4.778,00
249	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm, modelo similar ou superior ao original line linha américa, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho	234493	UND	300	R$ 5,43	R$ 1.629,00
250	Faca de mesa inox 23 cm, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho.	270149	UND	300	R$ 5,73	R$ 1.719,00
251	Taça para agua-material: vidro transparente incolor altura: 18,70 cm diâmetro: 7,90 cm capacidade: 385 ml uso: água	243009	UND	400	R$ 11,80	R$ 4.720,00
252	Açucareiro material: aço inoxidável capacidade: 350 g características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	393509	UND	10	R$ 18,95	R$ 189,50
253	Rechaud retangular duplo inox 2 cubas-1/2 9,5 l, contém: 1 cuba para água, 2 cubas para alimento, 1 suporte para cubas e fogareiros e 2 queimadores. feito em inox. contém 3 cubas removíveis, 2 para alimentos e 1 para água, que mantém os alimentos aquecidos através do fogareiro, alças laterais e tampa removível. capacidade total: 9,5 litros. material: inox. dimensões: cuba grande: altura: 6 cm largura: 25 cm comprimento: 56 cm cuba	473258	UND	5	R$ 584,99	R$ 2.924,95

	pequena: altura: 5 cm largura: 26 cm comprimento: 32 cm					
254	Toalha de mesa retangular 6 lugares, diâmetros: 150x280 cm, cores: vermelha, branca, preta, azul, amarela, verde, xadrez mesclando cores preta e branca, xadrez mesclando cores vermelha e branca ou xadrez mesclando cores preta e branca as toalhas poderão conter o logo do 11° rcmec, decisão a cargo da contratante	465790	UND	30	R$ 42,80	R$ 1.284,00
255	Toalha de mesa retangular, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde formato retangular, medida 1,60x1,60, material 90% algodão e 10% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	464314	UND	30	R$ 49,80	R$ 1.494,00
256	Toalha de mesa redonda, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde, diâmtro de 2,70 metros, material 100% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	428157	UND	30	R$ 51,50	R$ 1.545,00
257	Calça masculina, calça branca uniforme, material brim, quantidade bolsos 2 traseiros, tipo bolso externo, chapado, formato quadrado, cor branca. tamanhos: 38 à 58. características adicionais cintura elástico/cós e zíper/ gravado, aplicação copa/cozinha, bordada na lateral direita na altura da cintura a designação do dia da semana (ex: sábado), fonte: times news romam, tamanho: 45, cor: preta, em caixa baixa.	463961	UND	440	R$ 55,70	R$ 24.508,00
258	Bota segurança, material pvc- Características Adicionais: Impermeável Cor: Branca Material: Borracha, Material Sola: Borracha Antiderrapante Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo	482669	UND	60	R$ 93,41	R$ 5.604,60
259	Camisa masculina, material 67% poliéster e 33% algodão, modelo manga curta, cor branca, preta ou azul, tamanhos (p m g gg). características adicionais, bordado no lado esquerdo na altura do peito símbolo do regimento, no lado direito soutache com velcro escrito o nome do militar, soutache na cor da camisa e letras do soutache na cor preta, na manga ao lado direito dias da	446232	UND	440	R$ 37,06	R$ 16.306,40

	semana(segunda-feira, terça-feira, quartafeira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo). tamanho do soutache 14cmx3cm					
260	Avental de PVC emborrachado – material couro sintético reforçado na cor brancho, lavável, medida 66 x 100 cm	465842	UND	55	R$ 16,08	R$ 884,40
261	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica, caixa com 100 unidades	619846	CX C/ 100	30	R$ 29,67	R$ 890,10
262	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorepelente. caixa com 50 unidades.. embalagem contendo 50 unidades em um saco plástico dentro da caixa. na caixa máster totalizando 500 unidades	483888	UND	50	R$ 13,10	R$ 655,00
263	Touca descartavel-material*: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor*: sem cor, gramatura*: cerca de 30 g/m2, tamanho*: único, tipo uso*: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	390453	PC 100 UN	100	R$ 16,53	R$ 1.653,00
264	Dispenser para sabonete líquido de parede em plástico ABS, capacidade 800 ml, Tipo de fixação de parede, cor branca, aplicação, lavagem das mãos	449572	UND	10	R$ 35,49	R$ 354,90
265	Carro para transporte de pratos - Material Bandeja: Aço Inoxidável Material Estrutura: Aço Inoxidável Tipo: 4 Bandejas Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4', Sendo 2 Com Freio Aplicação: Transporte De Pratos Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm, modelo igual ou superior ao Carro Transporte Fritomaq 160 Pratos.	469974	UND	4	R$ 1.710,00	R$ 6.840,00
266	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26/24	482641	UND	4	R$ 1.829,33	R$ 7.317,32
267	Lava botas em aço inoxidável com pia de aasepsia – lavador de botas com pia conjugada em chapa de açõ inox 304 de 1,0mm. Acionamento da água por pedal, acompanha escova manual e suporte	463221	UND	6	R$ 2.038,67	R$ 12.232,02

	para detergente, válvula nacional, 4 pés em poliacetal com nivelamento, acionamento da água da pia por pedal localizado a frente do lavador, válvula nacional de entrada de água, torneira tipo bica em aço inox, dimensões: L x A x P(44 x 120 x 48)					
268	Caixa Plástica, Material: Plástico, Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM, Altura: 48,50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor: Branca, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Resistente, capacidade 61 litros.	378071	UND	10	R$ 175,37	R$ 1.753,70
269	Tampa para cuba GN 1/1 em inox	474141	UND	15	R$ 38,26	R$ 573,90
270	Tampa para cuba GN 1/1 em inox	474141	UND	15	R$ 54,36	R$ 815,40
271	Cortina de ar 1,50 metros material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 280 w, tensão: 220 v, vazão: 2.400 m3, modelo igual ou superior ao eos-cer15.	453299	UND	8	R$ 960,83	R$ 7.686,64
272	Cortina de ar 2 metros material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência: 320 w, tensão: 220 v, vazão: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto, modelo igual ou superior ao eoscer20	614482	UND	2	R$ 1.624,00	R$ 3.248,00
273	Maquina de lavar roupa máquina lavar roupa tipo: lavadora e secadora capacidade: 11 kg aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria características adicionais: abertura frontal com trava de segurança voltagem: 220 v material gabinete: aço inoxidável modelo igual ou superior a samsung wd11m4473pw – 11 kg	462003	UND	1	R$ 3.874,63	R$ 3.874,63
274	Copo De Vidro, Capacidade: 200 ML, Diâmetro Boca: 64 MM, Altura: 96 MM, Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	393527	UND	250	R$ 5,75	R$ 1.437,50
275	Tambor para lixo com tampa do tipo rosca(rosqueável), na cor azul, material plástico de alta resistência PEAD 2, sem alça, capacidade para 200 litros, aplicação depósito de lixo. Altura 90cm x 59 cm x 44 cm.	618236	UND	5	R$ 305,73	R$ 1.528,65
276	Cointaner para lixo material polietileno de alta resistência PEAD 2, capacidade para 1000 litros, cor amarelo, tratamento anti-ferrugem e anti- ultravioleta. Com tampa e 4 rodas, com munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana.	443295	UND	5	R$ 1.844,09	R$ 9.220,45
277	Carro carga confeccionado em aço, tipo vertical, capacidade de carga até 400	354285	UND	2	R$ 1.035,45	R$ 2.070,90

	kg, cor amarelo, comprimento 500 mm, largura 335 mm, altura 1470mm, aplicação transporte de materiais, possui duas rodas em eixo fixo, roda maciça.					
278	Touca tipo bandana, Material: Tecido algodão, Cor: branca ou preta, Aplicação: cozinha industrial, tamanho ajustável por tiras.	390453	UND	50	R$ 55,93	R$ 2.796,50
279	Misturador / Amassadeira, batedor espiral em ferro fundido, estrutura robusta em aço carbono aço inox 430, cuba giratória em aço inox 304, capacidade 60 kgs, potência: 2,5 cv, frequência: 60 H, velocidade: 2, consumo: 2,05 kw/h, voltagem: 220v trifásico, similar ou superior a marca: g paniz AE 60	444990	UND	1	R$ 32.195,32	R$ 32.195,32
280	Estante Metálica, em aço inox com 4 (quatro) planos, gradeados, confeccionada em aço inox aisi 304 liga 18/8 chapa n.18, montantes em cantoneiras de aço Inox aisi 304 chapa n.18, medindo 40 x 40mm, provida de sapatas niveladoras em polietileno, com rosqueamento embutido, planos com reforço na parte inferior em perfis "u" 50 x 25 x 25mm chapa n.18, acabamento polido fosco acetinado. Medindo 2,80 metros de comprimento X 1,80 metros de altura X 0,50 metros de largura	470168	UND	2	R$ 6.611,11	R$ 13.222,22
281	Modeladora de pão, 220 V, monofásica, capacidade: pães até 500 gr, material em aço inox, Consumo Monofásico: 0,35 kWh, Dimensões (A x L x C): 1110 x 740 x 750 mm, Peso do Produto: 120 Kgs, Potência Monofásica: 1,4 Cv, Tipo – Pedestal, similar ou superior ao modelo MPS 500 G. Paniz, sistema de segurança conforme NR-12.	445678	UND	1	R$ 14.219,62	R$ 14.219,62
282	Batedeira Planetária Industrial, capacidade: 18 lts, 4 velocidades, bancada, 3 batedores: raquete e gancho em alumínio fundido, e globo em aço inox 304, material aço inox, normas especificas: ABNT NBR NM 60.335-1, modelo similar ou superior ao (BP 18L G Paniz).	303613	UND	1	R$ 14.113,26	R$ 14.113,26
283	Cilindro De Massa, acabamento total em inox, bandeja em aço inox, sistema de segurança conforme NR-12, capacidade: 15 kgs, potência: 2 motores de 1,5 cv, velocidade: 115 rpm por rolo, voltagem: 200 V trifásico, similar ou superior ao modelo (CS 500 g paniz inox).	275470	UND	1	R$ 12.990,00	R$ 12.990,00
284	Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa:Aço Inox, Comprimento Mesa: 3 M, Largura	464844	UND	3	R$ 1.589,35	R$ 4.768,05

	Mesa:90 M, Características Adicionais:Com Tampo E Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa:90 M					
285	Mesa Cozinha, Material:Aço Inoxidável, Acabamento Superficial:Lisa, Comprimento: 2 M, Largura:70 Cm, Altura:90 Cm, Características Adicionais:Com Prateleira Inferior	457008	UND	3	R$ 2.456,56	R$ 7.369,68
286	Carro carga, material aço, tipo plataforma, capacidade carga 300 kg, quantidade rodízios 4 un, tipo rodízio 2 fixos e 2 giratórios, aplicação transporte de materiais (Tipo: carrinho de supermercado)	334917	UND	5	R$ 1.360,00	R$ 6.800,00
287	Lixeira, material: polietileno, capacidade: 100L, tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca, características adicionais: pedal em aço Galvanizado	422194	UND	6	R$ 254,50	R$ 1.527,00
288	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa Basculante E Rodas , Cor: Preta , Revestimento: Tratamento Em Uv , Aplicação: Resíduos Sólidos Urbanos	361691	UND	6	R$ 424,37	R$ 2.546,22
289	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: bivolt, características adicionais: plataforma aço inoxidável, pés reguláveis e antiaderente, tipo: digital, número de dígitos: 5, dimensões: 375 x 425 mm, tipo painel: lcd, material: aço- carbono	444157	UND	3	R$ 860,67	R$ 2.582,01
290	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo:cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18 cm, diâmetro inferior: 12 cm, diâmetro superior: 14 cm	328667	UND	15	R$ 52,46	R$ 786,90
VALOR TOTAL						**R$ 424.371,69**

DESDOBRAMENTO DOS ITENS PARA A LOCALIDADE (4ª CIA ENG MEC - UG 160151 - JARDIM/MS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMT	UNID FORN	QTD	V. U.	V. T.
291	Mesa de inox para manipulação de alimentos com paneleiro duplo - tamanho 1500mmx600mmx900mm(comprimento x largura x altura) Acabamento escovado, aço ASI 430, espessura da chapa 0,8mm, o produto deve ser fabricado inteiramente em aço inox	235409	UND	3	R$ 1.427,63	R$ 4.282,89

292	Tábua de corte vermelha. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378064	UND	3	R$ 75,12	R$ 225,36
293	Tábua de corte branca. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	604221	UND	3	R$ 82,30	R$ 246,90
294	Tábua de corte verde. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378063	UND	3	R$ 75,62	R$ 226,86
295	Cutelo-Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UND	5	R$ 35,46	R$ 177,30
296	Luminária hérmetica de sobrepor para cozinhas industriais 110v/220v – luagres de montagem teto, capacidade 2 lâmpadas, luminária de sobrepor em policarbonato, fechamento hermético a prova de água, poeira emaresia, não amarela com o tempo, lâmapada modelos T8, voltagem bivolt, dimensões altura 7,5cm x largura 9,5 cm, comprimento 1,20 m. Acompanha kit instalação, presilhas para fixação, 04 soquetes para T8 e vem com as duas lâmapadas T8.	617829	UND	8	R$ 212,00	R$ 1.696,00
297	Detergente para limpeza pesada – ideal para limpeza de pisos e pedras, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% Aspecto Físico: Líquido.	463222	Gl 5 lts	20	R$ 84,87	R$ 1.697,40
298	Cuba gastronômica gn 1/1/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 22 litros. Peso: 2.657 kg.	473187	UND	4	R$ 125,97	R$ 503,88
299	Cuba gastronômica gn 1/1/200, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 200 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 27,5 litros. Peso: 2.657 kg.0	473187	UND	4	R$ 211,10	R$ 844,40
300	Cuba gastronômica gn 1/1/65 material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530x325x100 mm. espessura: 0,6 mm. peso: 0,93 kg.	473187	UND	4	R$ 106,93	R$ 427,72
301	Cuba gastronômica gn 1/2/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 9,5 litros	275678	UND	4	R$ 98,24	R$ 392,96
302	Cuba gastronômica gn 1/2/50, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 100 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 6,41 litros	275678	UND	4	R$ 60,94	R$ 243,76
303	Papel toalha não reciclado – tipo 2 dobras, comprimento : 21,50 cm, largura de 24 a 25, cor branca, aplicação higiene pessoal	481231	PC 1000 UN	96	R$ 21,81	R$ 2.093,76

304	Pano para limpeza perfex – material 100% viscose e resina acrílica, comprimento; 300 mm, largura; 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria.	416696	Rl 300M	48	R$ 132,81	R$ 6.374,88
305	Garrafa térmica 3 litros em aço inoxidável(personalizada), características adicionais; alça, sistema pressão(serve-jato) e corta gotas. modelo similar ou superior ao hauskraft gart-002. a garrafa deverá ter a logo do setor de aprovisionamento que será enviado acompanhado da nota de empenho.	374465	UND	5	R$ 183,66	R$ 918,30
306	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 12 pol, comprimento cabo 15 cm, largura lâmina 4,5 cm, aplicação cortar carne	297316	UND	14	R$ 30,67	R$ 429,38
307	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande 25cm, tipo arroz colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz	315150	UND	4	R$ 17,78	R$ 71,12
308	Concha inteiriça p/ feijão material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento: 21 cm	334586	UND	4	R$ 18,97	R$ 75,88
309	Jarra, material vidro, capacidade 1,50 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	240390	UND	12	R$ 26,40	R$ 316,80
310	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 características: cor, amarela; pés retráteis; conserva líquidos quentes e frios. conserva por até 10 horas. medidas: altura: 40 cm; largura: 29 cm; comprimento: 29 cm; capacidade: 12 litros.	233169	UND	8	R$ 172,26	R$ 1.378,08
311	Pegador alimento, material aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada, modelo similar ou igual ao utility	248070	UND	12	R$ 8,97	R$ 107,64
312	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 l, cores variadas.	378079	UND	40	R$ 59,30	R$ 2.372,00
313	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 100 L Tipo: Fechada Com Tampa, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 CM, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pedal.	296034	UND	8	R$ 1.886,57	R$ 15.092,56
314	Prato material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	402170	UND	160	R$ 18,38	R$ 2.940,80

315	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	438450	UND	120	R$ 23,89	R$ 2.866,80
316	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm, modelo similar ou superior ao original line linha américa, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho	234493	UND	240	R$ 5,43	R$ 1.303,20
317	Faca de mesa inox 23 cm, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho.	270149	UND	240	R$ 5,73	R$ 1.375,20
318	Rechaud retangular duplo inox 2 cubas-1/2 9,5 l, contém: 1 cuba para água, 2 cubas para alimento, 1 suporte para cubas e fogareiros e 2 queimadores. feito em inox. contém 3 cubas removíveis, 2 para alimentos e 1 para água, que mantém os alimentos aquecidos através do fogareiro, alças laterais e tampa removível. capacidade total: 9,5 litros. material: inox. dimensões: cuba grande: altura: 6 cm largura: 25 cm comprimento: 56 cm cuba pequena: altura: 5 cm largura: 26 cm comprimento: 32 cm	473258	UND	4	R$ 584,99	R$ 2.339,96
319	Toalha de mesa retangular 6 lugares, diâmetros: 150x280 cm, cores: vermelha, branca, preta, azul, amarela, verde, xadrez mesclando cores preta e branca, xadrez mesclando cores vermelha e branca ou xadrez mesclando cores preta e branca as toalhas poderão conter o logo do 11° rcmec, decisão a cargo da contratante	465790	UND	24	R$ 42,80	R$ 1.027,20
320	Toalha de mesa retangular, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde formato retangular, medida 1,60x1,60, material 90% algodão e 10% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	464314	UND	24	R$ 49,80	R$ 1.195,20
321	Toalha de mesa redonda, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde, diâmtro de 2,70 metros, material 100% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	428157	UND	24	R$ 51,50	R$ 1.236,00

322	Calça masculina, calça branca uniforme, material brim, quantidade bolsos 2 traseiros, tipo bolso externo, chapado, formato quadrado, cor branca. tamanhos: 38 à 58. características adicionais cintura elástico/cós e zíper/ gravado, aplicação copa/cozinha, bordada na lateral direita na altura da cintura a designação do dia da semana (ex: sábado), fonte: times news romam, tamanho: 45, cor: preta, em caixa baixa.	463961	UND	30	R$ 55,70	R$ 1.671,00
323	Bota segurança, material pvc- Características Adicionais: Impermeável Cor: Branca Material: Borracha, Material Sola: Borracha Antiderrapante Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo	482669	UND	15	R$ 93,41	R$ 1.401,15
324	Camisa masculina, material 67% poliéster e 33% algodão, modelo manga curta, cor branca, preta ou azul, tamanhos (p m g gg). características adicionais, bordado no lado esquerdo na altura do peito símbolo do regimento, no lado direito soutache com velcro escrito o nome do militar, soutache na cor da camisa e letras do soutache na cor preta, na manga ao lado direito dias da semana(segunda-feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo). tamanho do soutache 14cmx3cm	446232	UND	30	R$ 37,06	R$ 1.111,80
325	Avental de PVC emborrachado – material couro sintético reforçado na cor branc'o, lavável, medida 66 x 100 cm	465842	UND	15	R$ 16,08	R$ 241,20
326	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural, tamanho médio, características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica, caixa com 100 unidades	619846	CX C/ 100	48	R$ 29,67	R$ 1.424,16
327	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorepelente. caixa com 50 unidades.. embalagem contendo 50 unidades em um saco plástico dentro da caixa. na caixa máster totalizando 500 unidades	483888	UND	48	R$ 13,10	R$ 628,80
328	Touca descartavel-material*: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor*: sem cor, gramatura*: cerca de 30 g/m2, tamanho*: único, tipo uso*: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	390453	PC 100 UN	90	R$ 16,53	R$ 1.487,70
329	Dispenser para sabonete líquido de parede em plástico ABS, capacidade 800	449572	UND	24	R$ 35,49	R$ 851,76

	ml, Tipo de fixação de parede, cor branca, aplicação, lavagem das mãos					
330	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa, Pedal e cesto removível em polietileno. Altura: 45 CM, Cor: Branca, Largura: 35 CM	329531	UND	6	R$ 297,38	R$ 1.784,28
331	Caixa Plástica, Material: Plástico, Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM, Altura: 48,50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor: Branca, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Resistente, capacidade 61 litros.	378071	UND	12	R$ 175,37	R$ 2.104,44
332	Torneira de parede em aço inox com filtro – modelo igual ou superior ao Slim C51, vela blindada, com buchade redução de ¾ x ½.	452783	UND	6	R$ 136,19	R$ 817,14
333	Cadeira em madeira maciça – descrição, acabamento em verniz, assento estofado preenchido com espuma D23, tecido do assento em couro sintético na cor preta ou bege, altura total; 100 cm, Altura do encosto; 55 cm, largura total;48 cm, largura do assento; 52/40cm, profundidade total; 49 cm, profundidade do assento; 48cm, peso; 8kg. Produto entregue montado. Suporta atá 180kg. Não Possui MDF na composição;	207099	UND	50	R$ 286,66	R$ 14.333,00
334	Tampa para cuba GN 1/1 em inox	474141	UND	4	R$ 38,26	R$ 153,04
335	Tampa para cuba GN 1/2 em inox	474141	UND	4	R$ 54,36	R$ 217,44
336	Maquina de lavar roupa máquina lavar roupa tipo: lavadora e secadora capacidade: 11 kg aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria características adicionais: abertura frontal com trava de segurança voltagem: 220 v material gabinete: aço inoxidável modelo igual ou superior a samsung wd11m4473pw – 11 kg	462003	UND	2	R$ 3.874,63	R$ 7.749,26
337	Copo De Vidro, Capacidade: 200 ML, Diâmetro Boca: 64 MM, Altura: 96 MM, Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	393527	UND	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
338	Tambor para lixo com tampa do tipo rosca(rosqueável), na cor azul, material plástico de alta resistência PEAD 2, sem alça, capacidade para 200 litros, aplicação depósito de lixo. Altura 90cm x 59 cm x 44 cm.	618236	UND	4	R$ 305,73	R$ 1.222,92
339	Cointaner para lixo material polietileno de alta resistência PEAD 2, capacidade para 1000 litros, cor amarelo, tratamento anti-ferrugem e anti- ultravioleta. Com tampa e 4 rodas, com munhão para	443295	UND	2	R$ 1.844,09	R$ 3.688,18

	basculamento lateral em caminhões de coleta urbana.					
340	Carro carga confeccionado em aço, tipo vertical, capacidade de carga até 400 kg, cor amarelo, comprimento 500 mm, largura 335 mm, altura 1470mm, aplicação transporte de materiais, possui duas rodas em eixo fixo, roda maciça.	354285	UND	1	R$ 1.035,45	R$ 1.035,45
VALOR TOTAL						**R$ 98.127,91**

DESDOBRAMENTO DOS ITENS PARA A LOCALIDADE (10º RC MEC - UG 160133 - BELA VISTA/MS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMT	UNID FORN	QTD	V. U.	V. T.
94	Máquina Fabricar Gelo, Material Gabinete Aço Inoxidável, Voltagem 220 V, Capacidade De Produção 150 Kg/Dia, Tipo Gelo Cubo.	484182	UND	2	R$ 11.500,00	R$ 23.000,00
95	Fogão Industrial, Material Aço Inoxidável, Funcionamento Gás, Tipo Acendimento Automático, Comprimento 1.770 Mm, Largura 1.178 Mm, Altura 850 Mm, Tipo Uso Cozinhar E Assar Alimentos, Características Adicionais Com Forno/Grelhas 40 X 40cm/ Queimadores Duplos, Quantidade Bocas 8 Un, Aplicação Restaurante	255374	UND	1	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
96	Armário Panificação, Material Aço Inox, Altura 2,05 M, Largura 1,88 M, Profundidade 1,33 M, Aplicação Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação, Quantidade Bandejas 20	330755	UND	4	R$ 2.450,00	R$ 9.800,00
97	Masseira, Tipo Espiral, Material Aço Inoxidável, Capacidade 40 Kg, Tensão Alimentação 220 V, Aplicação Elaboração De Massas Para Panificação, Potência Motor 3 Cv, Características Adicionais Amassar, Misturar E Sovar Massas	445456	UND	1	R$ 11.619,78	R$ 11.619,78
99	Cortador Elétrico Frios, Material Aço Carbono E Aço Inoxidável, Tratamento Superficial Pintura Eletrostática, Capacidade Corte 12 Kg/Dia, Tensão 110/220 V, Aplicação Bares/Restaurantes/Hotéis E Residências, Peso 11,15 Kg	219064	UND	2	R$ 3.913,66	R$ 7.827,31
100	Processador Alimentos, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Externo Aço Inoxidável, Material Tampa Aço Inoxidável, Cor Cinza, Quantidade Disco 6 Un, Função Disco Ralador/Fatiador E Desfiador, Tensão 110/220 V, Potência 1/2 Cv, Peso 35 Kg	405327	UND	2	R$ 3.192,14	R$ 6.384,28
101	Forno Industrial, Tipo A Gás, Material Chapa Aço Inoxidável, Acabamento Superficial Pintado Em Epóxi, Tensão	486588	UND	2	R$ 8.338,00	R$ 16.676,00

	Alimentação 220 V, Características Adicionais 16 Assadeiras,C/ Vapor,Nto Automático, 2 Turbinas, Faixa Temperatura 250 C					
103	Sanduicheira, Material Aço Inoxidável, Tensão 110/220 V, Potência 3.250 W, Cor Prata, Características Adicionais Aquecimento Por Resistências, Amperagem 29,5 A, Consumo 1,6 Kw/H	302917	UND	2	R$ 1.426,53	R$ 2.853,06
104	Balança Eletrônica, Capacidade Pesagem 500 Kg, Voltagem 220 V, Características Adicionais Plataforma: 1m X 1m, Coluna: 1m, Tipo Digital, Sensibilidade 200 G	390525	UND	2	R$ 3.898,55	R$ 7.797,10
105	Balança Precisão, Capacidade Máxima 15 Kg, Resolução 0,01 G, Tipo Painel Visor Digital, Características Adicionais Dimensões Aproximada: 434 X 147 X 360 Mm	459793	UND	3	R$ 748,90	R$ 2.246,70
106	Refrigerador Alimentos, Tensão Alimentação 220 V, Características Adicionais Revestimento Externo Aço Inoxidável Escovado, Quantidade Portas 6 Un, Capacidade 1.553 L Valor Unitário	451181	UND	2	R$ 8.901,11	R$ 17.802,22
107	Cilindro Sovador - Estrutura Em Aço, Pintura Epóxi, Bandejas Em Aço Inox,Duplo Comando De Botões De Emergência, Indicador De Espessura Visual, Abertura Dos Rolos: 24 Mm, Alimentação 220 Ou Bivolt, Com Sistema De Segurança Cs500, Capa Cidade 15 Kg De Massa Pronta. Garantia De No Mínimo 12 Meses.	275470	UND	1	R$ 4.179,00	R$ 4.179,00
108	Modeladora Massa Panificação, Tipo Trifásica, Dimensões 380 X 670 X 400 Mm, Potência Motor 1/2 Cv, Tensão Alimentação 110/220 V, Consumo 0,18 Kw/H, Peso 51 Kg, Capacidade Produção 750 A 1.000 Pães De 50 G	244335	UND	1	R$ 5.198,98	R$ 5.198,98
110	Moedor De Carne Industrial, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Bandeja Aço Inoxidável, Material Disco Aço Inoxidável, Características Adicionais Carter Blindado, Troca De Óleo Após 3200 Horas Us O, Capacidade Moagem 300 Kg/ H	253635	UND	2	R$ 3.532,83	R$ 7.065,66
112	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Polietileno, Comprimento Lâmina 12 Cm, Comprimento Cabo 10 Cm, Largura Lâmina 1 Cm, Aplicação Cortar Legumes E Verduras, Tipo Serrilhada, Cor Cabo Branca	286743	UND	10	R$ 5,59	R$ 55,90
113	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Polietileno, Comprimento Lâmina 6 Pol, Aplicação Desossa De Carne	282595	UND	5	R$ 11,68	R$ 58,40

114	Fogareiro, Material Aço Inoxidável, Aplicação Sistema De Aquecimento Rechaud, Diâmetro 50 Cm, Altura 45 Cm, Características Adicionais Tampa Giratória E 1 Fogareiro Em Aço Inox	445561	UND	30	R$ 422,50	R$ 12.675,00
115	Recipiente Gastronomico 1/1 18 Litros, Com Tampa, Feito Em Aço Inox Aisi 3040. Dimensação: (Cxlxa): 53 X 32,5 X 15 Cm; Referencia- Marca: Vaccarin; Referencia Da Marca: Ycg27qru8; Ou Similar De Melhor Qualidade	373244	UND	30	R$ 122,79	R$ 3.683,70
116	Garrafa Térmica, Material Plástico Revestido Com Fibra, Capacidade 12 L, Formato Cilíndrico, Características Adicionais Com Torneira	232403	UND	10	R$ 114,96	R$ 1.149,60
118	Descascador Legumes, Material Aço Inoxidável, Capacidade 8 Kg, Potência Motor 0,50 Cv, Características Adicionais Tampa Com Abertura, Pés Antiderrapantes	404473	UND	2	R$ 1.587,00	R$ 3.174,00
119	Copo De Vidro, Capacidade 310 Ml, Diâmetro Boca 65 Mm, Altura 130 Mm, Cor Incolor, Tipo Uso Água/Suco/Refrigerante, Apresentação Superfície Lisa E Parede Fina, Transmitância Transparente	326764	UND	300	R$ 5,95	R$ 1.785,00
120	Amolador Manual, Material Aço Inoxidável, Material Cabo Polipropileno, Comprimento Lâmina 356 Mm, Comprimento Cabo 131 Mm, Características Adicionais Estriada-Imantada,Cabo Branco,Ação Antimicrobiana	407136	UND	10	R$ 24,80	R$ 248,00
121	Caldeirão, Material Alumínio, Capacidade 10,3 L, Altura 24 Cm, Características Adicionais Com Tampa	334671	UND	10	R$ 80,64	R$ 806,40
122	Pegador Alimento, Material Aço Inoxidável, Comprimento 28 Cm, Características Adicionais Pegador De Salada	464896	UND	20	R$ 7,05	R$ 141,00
123	Escumadeira, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tamanho 35 Cm, Características Adicionais 12 Cm Diametro	464881	UND	20	R$ 11,34	R$ 226,80
124	Concha, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Uso Feijão, Diâmetro 13 Cm	339943	UND	20	R$ 10,00	R$ 200,00
125	Porta-Guardanapo, Material Aço Inoxidável, Largura 5 Cm, Altura 10 Cm, Comprimento 13 Cm	450224	UND	30	R$ 12,00	R$ 360,00
126	Galheteiro Metal, Material Aço Inoxidável, Formato Redondo, Componentes Saleiro, Paliteiro, Azeiteiro, Porta Vinagre, Características Adicionais Corpos Vidro, Tampa Aço Inox	372025	UND	10	R$ 60,31	R$ 603,10

127	Ralador Alimento, Material Aço Inoxidável, Tipo Manual, Quantidade Faces 4, Aplicação Cozinha	261597	UND	10	R$ 14,86	R$ 148,60
129	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Aplicação Café, Comprimento 9,20 Cm	379340	UND	50	R$ 1,50	R$ 75,00
130	Espátula, Material Aço Inoxidável, Comprimento 9 Pol, Aplicação Cozinha, Material Cabo Polietileno, Largura 3 Cm, Características Adicionais Tipo Curva Com Cabo Longo, Cor Branca	464900	UND	10	R$ 13,59	R$ 135,90
131	Pá Culinária, Material Corpo Polietileno, Material Cabo Polietileno, Comprimento Corpo 25 Cm, Largura 10 Cm, Comprimento Cabo 100 Cm, Aplicação Mexer Alimentos Em Panelões, Largura Cabo 4 Cm, Espessura 2 Cm	271707	UND	6	R$ 114,00	R$ 684,00
132	Batedor Manual, Material Aço Inoxidável, Tipo Flexível, Tamanho 30 Cm, Aplicação Cozinha, Formato Pêra	334505	UND	5	R$ 11,28	R$ 56,40
133	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Tamanho Grande, Aplicação Caldeirão, Tipo Arroz, Características Adicionais Medindo 30 Cm De Diâmetro E 9 Cm Parte Côncava, Comprimento 34 Cm	285367	UND	10	R$ 10,01	R$ 100,10
134	Frigideira, Material Alumínio, Tipo Funda, Diâmetro 50 Cm, Revestimento Antiaderente, Aplicação Copa E Cozinha	442943	UND	5	R$ 150,00	R$ 750,00
135	Coador Tipo Peneira, Material Aço Inoxidável, Diâmetro 30 Cm	372043	UND	4	R$ 29,85	R$ 119,40
136	Bebedouro Água Material Reservatório Água: Aço Inoxidável , Capacidade Água: 200 L, Tipo: Industrial , Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali , Material Gabinete: Aço Inoxidável , Voltagem: 110/220	311387	UND	4	R$ 2.623,00	R$ 10.492,00
137	Refrigerador Expositor Aplicação: Refrigeração Enlatados E Congelados , Capacidade: 405 L, Tipo: Vertical , Características Adicionais: Porta De Vidro Transparente	232283	UND	4	R$ 4.448,00	R$ 17.792,00
341	Garrafa térmica 3 litros em aço inoxidável(personalizada), características adicionais; alça, sistema pressão(serve-jato) e corta gotas. modelo similar ou superior ao hauskraft gart-002. a garrafa deverá ter a logo do setor de aprovisionamento que será enviado acompanhado da nota de empenho.	374465	UND	10	R$ 183,66	R$ 1.836,60
342	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 12 pol,	297316	UND	10	R$ 30,67	R$ 306,70

	comprimento cabo 15 cm, largura lâmina 4,5 cm, aplicação cortar carne					
343	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 l, cores variadas.	378079	UND	20	R$ 59,30	R$ 1.186,00
344	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	438450	UND	100	R$ 23,89	R$ 2.389,00
345	Açucareiro material: aço inoxidável capacidade: 350 g características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	393509	UND	30	R$ 18,95	R$ 568,50
346	Toalha de mesa retangular 6 lugares, diâmetros: 150x280 cm, cores: vermelha, branca, preta, azul, amarela, verde, xadrez mesclando cores preta e branca, xadrez mesclando cores vermelha e branca ou xadrez mesclando cores preta e branca as toalhas poderão conter o logo do 11° rcmec, decisão a cargo da contratante	465790	UND	60	R$ 42,80	R$ 2.568,00
347	Calça masculina, calça branca uniforme, material brim, quantidade bolsos 2 traseiros, tipo bolso externo, chapado, formato quadrado, cor branca. tamanhos: 38 à 58. características adicionais cintura elástico/cós e zíper/ gravado, aplicação copa/cozinha, bordada na lateral direita na altura da cintura a designação do dia da semana (ex: sábado), fonte: times news romam, tamanho: 45, cor: preta, em caixa baixa.	463961	UND	80	R$ 55,70	R$ 4.456,00
348	Bota segurança, material pvc- Características Adicionais: Impermeável Cor: Branca Material: Borracha, Material Sola: Borracha Antiderrapante Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo	482669	UND	80	R$ 93,41	R$ 7.472,80
349	Camisa masculina, material 67% poliéster e 33% algodão, modelo manga curta, cor branca, preta ou azul, tamanhos (p m g gg). características adicionais, bordado no lado esquerdo na altura do peito símbolo do regimento, no lado direito soutache com velcro escrito o nome do militar, soutache na cor da camisa e letras do soutache na cor preta, na manga ao lado direito dias da semana(segunda-feira, terça-feira, quartafeira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo). tamanho do soutache 14cmx3cm	446232	UND	280	R$ 37,06	R$ 10.376,80
350	Avental de PVC emborrachado – material couro sintético reforçado na cor brancho, lavável, medida 66 x 100 cm	465842	UND	160	R$ 16,08	R$ 2.572,80

351	Caixa Plástica, Material: Plástico, Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM, Altura: 48,50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor: Branca, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Resistente, capacidade 61 litros.	378071	UND	20	R$ 175,37	R$ 3.507,40
352	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo:cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18 cm, diâmetro inferior: 12 cm, diâmetro superior: 14 cm	328667	UND	10	R$ 52,46	R$ 524,60
353	Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço Inox, Capacidade 25 L, Potência Motor 1,5 Cv, Tensão Nominal 220 V	481373	UND	3	R$ 1.593,07	R$ 4.779,21
354	Refresqueira, Material Estrutura Aço Inoxidável Escovado, Material Depósito Aço Inoxidável, Tipo 01 Depósito E 4 Torneiras, Capacidade 150 L, Tensão 220 V	445198	UND	2	R$ 5.132,00	R$ 10.264,00
355	Carrinho Distribuição, Material Bandeja Chapa Aço Inoxidável, Material Estrutura Aço Inoxidável, Tipo Carro Cuba De 190 Litros, Tipo Rodízio Diâmetro De 5_, 4 Sendo 2 C/ Trava P/ Estacionar, Aplicação Transporte De Carnes Em Açougues, Comprimento 904 Mm, Largura 650 Mm, Altura 800 Mm, Características Adicionais Dreno Com Válvula De Esfera Para Escoamento De Líquido	474330	UND	3	R$ 1.877,72	R$ 5.633,16
356	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Policarbonato, Tamanho 6 Pol, Aplicação Cortar Alimentos, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	357199	UND	10	R$ 9,85	R$ 98,50
357	Luva Segurança, Material Neoprene, Tamanho 10, Aplicação P/Proteção Térmica (Altas Temperaturas), Características Adicionais Forro Isolante C/Dupla Camada De Algodão, Comprimento 35,5 Cm, Modelo Palma Antiderrapante	286255	UND	5	R$ 20,95	R$ 104,75
358	Colher, Material Corpo Aço Inoxidável, Material Cabo Aço Inoxidável, Aplicação Sobremesa, Características Adicionais Personalizada Conforme Modelo, Comprimento 15 Cm	465661	UND	300	R$ 1,95	R$ 585,00
VALOR TOTAL						**R$ 240.850,22**

DESDOBRAMENTO DOS ITENS PARA A LOCALIDADE (17º RC MEC - UG 160131 - AMAMBAI/MS)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMT	UNID FORN	QTD	V. U.	V. T.
138	Buffet completo módulo POP – descrição complementar balcão térmico completo composto de balcão aquecido, refrigerado, módulo para pratos e talheres e módulo para balanças. Modelos similares ou superiores aos modelos FRILUX, balcão aquecido FRILUX BF-008, balcão refrigerado FRILUX RF-134, módulo para pratos e talheres FRILUX VF-011 e módulo para balanças FRILUX VF-012. Balcão aquecido com as mínimas características; temperatura de trabalho de 40º a 90ºc, aquecimento por banho maria, controlador de temperatura analógico, possui dreno para escoamento da água, voltagem 220v monofásico com sistema de proteção elétrico(disjuntor e relé falta de fase), revestimento em MDF na cor carvalho, vidro salivador curvo de 8mm, tampo em granito preto ou verde escuro, iluminação por LED, capacidade para 6 cubas 1/1x150mm ou 12 cubas 1/2x150mm. Balcão refrigerado com as mínimas características; temperatura de trabalho 5º a 10º c, tipo pista fria, controlador de temperaturas analógico, voltagem 220v monofásico com sistema de proteção elétrico, revestimento em MDF na cor carvalho, vidro salivador curvo de 8 mm, tampo preto em granitopreto ou verde escuro, iluminação por LED, capacidade para 5 cubas 1/1x100 ou 10 cubas 1/2x100. Módulo para pratos e talheres com revestimento em MDF na cor carvalho, acompanha 03 recipientes para talheres, tampo em granito na cor preto ou verde escuro. Módulo para balança, com revestimento em MDF na cor carvalho, tampo em granito na cor preto ou verde escuro. Todos os módulos devem possuir rodas com travas para melhor locomoção, todas as cubas e tampas estão incluídas e devem ser enviadas junto aos módulos. No recebimento o item passará por criteriosa avaliação de qualidade, sendo conferido cada escore da sua descrição básica.	446195	UND	4	R$ 18.730,17	R$ 74.920,68
139	Estufa para crescimento de pão - Câmara Climática de Crescimento de Pão 500 Pães 20 Esteiras modelo similar ou superior ao PRCL-200 Progás	330755	UND	2	R$ 10.409,99	R$ 20.819,98

	– 220V, contem Suporte de esteiras regulável, Interior em inox 430 e exterior em chapa de aço com acabamento cor inox, Controlador digital de temperatura, rodízios frontais com trava e rodízios traseiros sem trava, Suporta até 1,2 kg por esteira, Informações técnicas: Capacidade: 20 esteiras, Faixa de temperatura: 0ºC a 35ºC, Tipo de Gás Refrigerante: R134A Carga fluído refrigerante: 260 g Entrada d'água: 19 mm (1/2") Pressão hidráulica: 19,6 a 170 kPa Compatível com esteiras de (LxP): 58 x 70 cm | 45 x 65 cm | 40 x 60 cm, incluído 20 esteiras para pão francês.					
140	Armário esqueleto - capacidade para 20 esteiras ou formas de 58 cm de Largura por 70 cm de Comprimento. Possui 20 níveis de esteira com 9 cm de altura entre cada nível. Suporte das esteiras para o pão Francês com a medida 58 x 68 cm.Peso Líquido: 25 Kg, Medidas: 198 cm A x 65 cm L x 72 cm, confeccionado em aço inox, acompanha 20 esteiras para pão francês.	457073	UND	4	R$ 2.750,36	R$ 11.001,44
141	Fogão industrial de mesa a gás 4 bocas – descrição complementar, modelo similar ou superior ao PI0404G-ME venâncio, corpo em aço inoxidavel escovado, grelhas em ferro fundido de 30,5 x 30,5 cm vom 8 pontas planas, controle individual dos queimadores, piloto com controle em um único registro em todos os queimadores, bandeja coletora em aço inoxidável, pés em aço carbono cromado, defletores internos para direcionar resíduos para a bandeja. Dimensões (9AxLxP): 42,8 x 61 x 73, peso 56 kg.	218364	UND	2	R$ 3.115,91	R$ 6.231,82
142	Cilindro De Massa, acabamento total em inox, bandeja em aço inox, sistema de segurança conforme NR-12, capacidade: 15 kgs, potência: 2 motores de 1,5 cv, velocidade: 115 rpm por rolo, voltagem: 200 V trifásico, similar ou superior ao modelo (CS 500 g paniz inox).	275470	UND	2	R$ 9.464,97	R$ 18.929,94
143	Forno turbo a gás 12 esteiras modelo similar ou superior ao progás prp-12000 style, bivolt 127/220v; capacidade de 12 esteiras; capacidade da fornada: 300 unidades de 50g; potência de 597/512w; consumo médio de 1,8 kg/h; estrutura em aço, acabamentos com pintura epóxi e frente em aço inox	445792	UND	3	R$ 12.867,30	R$ 38.601,90
144	Mesa de inox para manipulação de alimentos com paneleiro duplo - tamanho	235409	UND	6	R$ 1.427,63	R$ 8.565,78

	1500mmx600mmx900mm(comprimento x largura x altura) Acabamento escovado, aço ASI 430, espessura da chapa 0,8mm, o produto deve ser fabricado inteiramente em aço inox					
145	Tábua de corte vermelha. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378064	UND	15	R$ 75,12	R$ 1.126,80
146	Tábua de corte branca. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	604221	UND	15	R$ 82,30	R$ 1.234,50
147	Tábua de corte verde. Material: Polietileno, Comprimento: 50 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 1 CM	378063	UND	15	R$ 75,62	R$ 1.134,30
148	Cutelo-Material Lâmina: Aço Inoxidável, Material Cabo: Polipropileno Comprimento Lâmina: 6 POL, Características Adicionais: Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana	331212	UND	20	R$ 35,46	R$ 709,20
149	Luminária hérmetica de sobrepor para cozinhas industriais 110v/220v – luagres de montagem teto, capacidade 2 lâmpadas, luminária de sobrepor em policarbonato, fechamento hermético a prova de água, poeira emaresia, não amarela com o tempo, lâmapada modelos T8, voltagem bivolt, dimensões altura 7,5cm x largura 9,5 cm, comprimento 1,20 m. Acompanha kit instalação, presilhas para fixação, 04 soquetes para T8 e vem com as duas lâmapadas T8.	617829	UND	100	R$ 212,00	R$ 21.200,00
150	Detergente para limpeza pesada – ideal para limpeza de pisos e pedras, Características Adicionais: Ph 6 A 8, Princípio Ativo Triclosan 0,3 A 0,5% Aspecto Físico: Líquido.	463222	Gl 5 lts	100	R$ 84,87	R$ 8.487,00
151	Suporte para facas - Material: Polipropileno E Aço Inoxidável Tipo: Barra Magnética Altura: 1,3 CM Características Adicionais: Buchas E Parafusos Para Fixação Aplicação: Suporte Para Facas Comprimento: 55 CM Cor: Preto Largura: 5 CM	611694	UND	10	R$ 103,91	R$ 1.039,10
152	Cuba gastronômica gn 1/1/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 22 litros. Peso: 2.657 kg.	473187	UND	50	R$ 125,97	R$ 6.298,50
153	Cuba gastronômica gn 1/1/200, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530 x 325 x 200 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 27,5 litros. Peso: 2.657 kg.0	473187	UND	50	R$ 211,10	R$ 10.555,00
154	Cuba gastronômica gn 1/1/65 material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 530x325x100 mm. espessura: 0,6 mm. peso: 0,93 kg.	473187	UND	25	R$ 106,93	R$ 2.673,25

155	Cuba gastronômica gn 1/2/150, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 150 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 9,5 litros	275678	UND	25	R$ 98,24	R$ 2.456,00
156	Cuba gastronômica gn 1/2/50, material: aço inox 201 ou 304. dimensões: 325 x 265 x 100 mm. espessura: 0,6 mm. capacidade: 6,41 litros	275678	UND	25	R$ 60,94	R$ 1.523,50
157	Papel toalha não reciclado – tipo 2 dobras, comprimento : 21,50 cm, largura de 24 a 25, cor branca, aplicação higiene pessoal	481231	PC 1000 UN	300	R$ 21,81	R$ 6.543,00
158	Pano para limpeza perfex – material 100% viscose e resina acrílica, comprimento; 300 mm, largura; 33 cm, características adicionais: picotado, tipo bobina, antibactéria.	416696	Rl 300M	100	R$ 132,81	R$ 13.281,00
159	Garrafa térmica 3 litros em aço inoxidável(personalizada), características adicionais; alça, sistema pressão(serve-jato) e corta gotas. modelo similar ou superior ao hauskraft gart-002. a garrafa deverá ter a logo do setor de aprovisionamento que será enviado acompanhado da nota de empenho.	374465	UND	25	R$ 183,66	R$ 4.591,50
160	Faca, material lâmina aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento lâmina 12 pol, comprimento cabo 15 cm, largura lâmina 4,5 cm, aplicação cortar carne	297316	UND	50	R$ 30,67	R$ 1.533,50
161	Colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande 25cm, tipo arroz colher, material corpo aço inoxidável, material cabo aço inoxidável, tamanho grande, tipo arroz	315150	UND	30	R$ 17,78	R$ 533,40
162	Concha inteiriça p/ feijão material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento: 21 cm	334586	UND	25	R$ 18,97	R$ 474,25
163	Jarra, material vidro, capacidade 1,50 l, modelo com alça sem tampa, cor transparente incolor, aplicação água/suco	240390	UND	30	R$ 26,40	R$ 792,00
164	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 12 características: cor, amarela; pés retráteis; conserva líquidos quentes e frios. conserva por até 10 horas. medidas: altura: 40 cm; largura: 29 cm; comprimento: 29 cm; capacidade: 12 litros.	233169	UND	50	R$ 172,26	R$ 8.613,00
165	Pegador alimento, material aço inoxidável, comprimento 20,50 cm, características adicionais cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação salada, modelo similar ou igual ao utility	248070	UND	30	R$ 8,97	R$ 269,10
166	Caixa plástica, material plástico reforçado, aplicação acondicionamento	378079	UND	50	R$ 59,30	R$ 2.965,00

	de hortifrutigranjeiros, tipo vazada, monobloco, capacidade 52 l, cores variadas.					
167	Lixeira Material: Aço Inoxidável Capacidade: 100 L Tipo: Fechada Com Tampa, Diâmetro: 45 CM, Altura: 68 CM, Características Adicionais: Dobradiça, Haste E Pedal/Acionamento Tampa Por Pedal.	296034	UND	20	R$ 1.886,57	R$ 37.731,40
168	Prato material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo raso, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	402170	UND	500	R$ 18,38	R$ 9.190,00
169	Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires	438450	UND	400	R$ 23,89	R$ 9.556,00
170	Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa características adicionais: liso e polido, comprimento: 21 cm, modelo similar ou superior ao original line linha américa, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho	234493	UND	400	R$ 5,43	R$ 2.172,00
171	Faca de mesa inox 23 cm, personalizado como o logo da organização militar. o logo será enviada após emissão da nota de empenho.	270149	UND	500	R$ 5,73	R$ 2.865,00
172	Taça para agua-material: vidro transparente incolor altura: 18,70 cm diâmetro: 7,90 cm capacidade: 385 ml uso: água	243009	UND	300	R$ 11,80	R$ 3.540,00
173	Açucareiro material: aço inoxidável capacidade: 350 g características adicionais: com tampa e colher em aço inoxidável	393509	UND	20	R$ 18,95	R$ 379,00
174	Rechaud retangular duplo inox 2 cubas-1/2 9,5 l, contém: 1 cuba para água, 2 cubas para alimento, 1 suporte para cubas e fogareiros e 2 queimadores. feito em inox. contém 3 cubas removíveis, 2 para alimentos e 1 para água, que mantém os alimentos aquecidos através do fogareiro, alças laterais e tampa removível. capacidade total: 9,5 litros. material: inox. dimensões: cuba grande: altura: 6 cm largura: 25 cm comprimento: 56 cm cuba pequena: altura: 5 cm largura: 26 cm comprimento: 32 cm	473258	UND	10	R$ 584,99	R$ 5.849,90
175	Toalha de mesa retangular 6 lugares, diâmetros: 150x280 cm, cores: vermelha, branca, preta, azul, amarela, verde, xadrez mesclando cores preta e branca, xadrez mesclando cores vermelha e branca ou xadrez mesclando cores preta e branca as toalhas poderão	465790	UND	90	R$ 42,80	R$ 3.852,00

	conter o logo do 11° rcmec, decisão a cargo da contratante					
176	Toalha de mesa retangular, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde formato retangular, medida 1,60x1,60, material 90% algodão e 10% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	464314	UND	50	R$ 49,80	R$ 2.490,00
177	Toalha de mesa redonda, características adicionais, toalha na cor vermelha, branca, preta, azul, amarela ou verde, diâmtro de 2,70 metros, material 100% poliéster símbolo da cavalaria na cor preta centralizado, medindo 50cmx20cm, a contratada devera enviar fotos do protótipo do modelo após a emissão da nota de empenho	428157	UND	50	R$ 51,50	R$ 2.575,00
178	Calça masculina, calça branca uniforme, material brim, quantidade bolsos 2 traseiros, tipo bolso externo, chapado, formato quadrado, cor branca. tamanhos: 38 à 58. características adicionais cintura elástico/cós e zíper/ gravado, aplicação copa/cozinha, bordada na lateral direita na altura da cintura a designação do dia da semana (ex: sábado), fonte: times news romam, tamanho: 45, cor: preta, em caixa baixa.	463961	UND	550	R$ 55,70	R$ 30.635,00
179	Bota segurança, material pvc- Características Adicionais: Impermeável Cor: Branca Material: Borracha, Material Sola: Borracha Antiderrapante Tamanho: Sob Medida Tipo Cano: Longo	482669	UND	100	R$ 93,41	R$ 9.341,00
180	Camisa masculina, material 67% poliéster e 33% algodão, modelo manga curta, cor branca, preta ou azul, tamanhos (p m g gg). características adicionais, bordado no lado esquerdo na altura do peito símbolo do regimento, no lado direito soutache com velcro escrito o nome do militar, soutache na cor da camisa e letras do soutache na cor preta, na manga ao lado direito dias da semana(segunda-feira, terça-feira, quartafeira, quinta-feira, sexta-feira, sábado e domingo). tamanho do soutache 14cmx3cm	446232	UND	550	R$ 37,06	R$ 20.383,00
181	Avental de PVC emborrachado – material couro sintético reforçado na cor brancho, lavável, medida 66 x 100 cm	465842	UND	100	R$ 16,08	R$ 1.608,00
182	Luva para procedimento não cirúrgico, material latex natural, tamanho médio,	619846	CX C/ 100	50	R$ 29,67	R$ 1.483,50

	características adicionais sem pó, esterilidade não esterilizada, cor branca, aplicação proteção para as mãos, tipo ambidestra, modelo hipoalérgica, caixa com 100 unidades					
183	Máscara descartável uso geral, material: tnt (tecido não tecido), tipo fixação: tripla com tiras e clipe nasal, características adicionais: esterilizável, hipoalergênica, hidrorepelente. caixa com 50 unidades.. embalagem contendo 50 unidades em um saco plástico dentro da caixa. na caixa máster totalizando 500 unidades	483888	UND	100	R$ 13,10	R$ 1.310,00
184	Touca tipo bandana, Material: Tecido algodão, Cor: branca ou preta, Aplicação: cozinha industrial, tamanho ajustável por tiras.	390453	UND	200	R$16,53	R$ 3.306,00
185	Carro para transporte de pratos - Material Bandeja: Aço Inoxidável Material Estrutura: Aço Inoxidável Tipo: 4 Bandejas Tipo Rodízio: 4 Rodízios C/ Diâmetro De 4', Sendo 2 Com Freio Aplicação: Transporte De Pratos Comprimento: 575 MM, Largura: 576 MM, Altura: 880 MM, Características Adicionais: Capacidade De Carga Até 160 Pratos De 270mm, modelo igual ou superior ao Carro Transporte Fritomaq 160 Pratos.	469974	UND	6	R$ 1.710,00	R$ 10.260,00
186	Armário Aço Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 16 UN, Altura: 1,93 M, Largura: 1,38 M, Profundidade: 40 CM, Características Adicionais: Fechamento Com Pitão Para Cadeado, Material: Chapa Aço 26/24	482641	UND	6	R$ 1.829,33	R$ 10.975,98
187	Lava botas em aço inoxidável com pia de aasepsia – lavador de botas com pia conjugada em chapa de açõ inox 304 de 1,0mm. Acionamento da água por pedal, acompanha escova manual e suporte para detergente, válvula nacional, 4 pés em poliacetal com nivelamento, acionamento da água da pia por pedal localizado a frente do lavador, válvula nacional de entrada de água, torneira tipo bica em aço inox, dimensões: L x A x P(44 x 120 x 48)	463221	UND	7	R$ 2.038,67	R$ 14.270,69
188	Lixeira Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30 L, Tipo: Com Tampa, Pedal e cesto removível em polietileno. Altura: 45 CM, Cor: Branca, Largura: 35 CM	329531	UND	20	R$ 297,38	R$ 5.947,60
189	Caixa Plástica, Material: Plástico, Comprimento: 89 CM, Largura: 56 CM, Altura: 48,50 CM, Aplicação: Acondicionamento De Carnes, Cor:	378071	UND	20	R$ 175,37	R$ 3.507,40

	Branca, Características Adicionais: Fechada, Com Tampa, Resistente, capacidade 61 litros.					
190	Torneira de parede em aço inox com filtro – modelo igual ou superior ao Slim C51, vela blindada, com buchade redução de ¾ x ½.	452783	UND	40	R$ 136,19	R$ 5.447,60
191	Cadeira em madeira maciça – descrição, acabamento em verniz, assento estofado preenchido com espuma D23, tecido do assento em couro sintético na cor preta ou bege, altura total; 100 cm, Altura do encosto; 55 cm, largura total;48 cm, largura do assento; 52/40cm, profundidade total; 49 cm, profundidade do assento; 48cm, peso; 8kg. Produto entregue montado. Suporta atá 180kg. Não Possui MDF na composição;	207099	UND	50	R$ 286,66	R$ 14.333,00
192	Tampa para cuba GN 1/1 em inox	474141	UND	50	R$ 38,26	R$ 1.913,00
193	Tampa para cuba GN 1/2 em inox	474141	UND	50	R$ 54,36	R$ 2.718,00
194	Cortina de ar 2 metros material: metal e plástico, comprimento: 200 cm, potência: 320 w, tensão: 220 v, vazão: 2.750 m3/h, características adicionais: com controle remoto, modelo igual ou superior ao eoscer20	614482	UND	4	R$ 1.624,00	R$ 6.496,00
195	Copo De Vidro, Capacidade: 200 ML, Diâmetro Boca: 64 MM, Altura: 96 MM, Cor: Transparente Tipo Uso: Água/Suco/Refrigerante, Características Adicionais: Fundo Reforçado Com No Mínimo 15 Mm	393527	UND	300	R$ 5,75	R$ 1.725,00
196	Caldeirão a vapor 300 litros, tampa americana, modelo similar ou superior ao Sancool Modelo: CGVI-300-AM, garantia de um ano para falhas técnicas. Descrição complementar: Panela interna de cocção, confeccionada em chapa de aço inoxidável, tendo fundo abaulado e cantos arredondados para facilitar o escoamento e a limpeza; Câmara de vapor confeccionada em aço carbono especial com tratamento antioxidante equipada com válvula de nível de água, Estrutura de base também confeccionada em aço carbono especial com tratamento anti-oxidante; Câmara de combustão, fixada em torno da panela, executada em chapa de aço carbono especial reforçada com tratamento anti – oxidante, tecnicamente dimensionada para melhor circulação dos gases de combustão, garantido o aproveitamento máximo do poder	486636	UND	4	R$ 15.975,95	R$ 63.903,80

	calorífico do gás; – Conjunto de queimadores, tipo tubulares com chama piloto, distribuídos paralelamente para melhor rendimento e de fácil remoção, comandados através de registro de gás tipo Apis industrial com regulagem das chamas, proporcionando uma cocção uniforme dos alimentos, através de câmara de vapor com aquecimento indireto da panela; – Painel de comando em aço inoxidável composto de manípulos em baquelite; – Chaminé para saída dos gases da combustão em chapa de aço inoxidável; – Tampa superior modelo americana, executada também em aço inoxidável, equipada com dobradiças especiais e cabo pegador com ponteira em baquelite; – Corpo externo do gabinete, totalmente executado em chapa de aço inoxidável, com acabamento escovado; – Isolado termicamente com mantas de lã de vidro; – Manômetro para indicação da pressão de trabalho; – Válvula de segurança, aeração e purga; – Pés tubulares, com sapatas de nivelamento de altura em alumínio fundido. Medidas: Diam.Int x Diam.Ext x A (mm) 950x1190x950, capacidade de 300 litros.					
197	Tambor para lixo com tampa do tipo rosca(rosqueável), na cor azul, material plástico de alta resistência PEAD 2, sem alça, capacidade para 200 litros, aplicação depósito de lixo. Altura 90cm x 59 cm x 44 cm.	618236	UND	10	R$ 305,73	R$ 3.057,30
198	Cointaner para lixo material polietileno de alta resistência PEAD 2, capacidade para 1000 litros, cor amarelo, tratamento anti-ferrugem e anti- ultravioleta. Com tampa e 4 rodas, com munhão para basculamento lateral em caminhões de coleta urbana.	443295	UND	3	R$ 1.844,09	R$ 5.532,27
199	Carro carga confeccionado em aço, tipo vertical, capacidade de carga até 400 kg, cor amarelo, comprimento 500 mm, largura 335 mm, altura 1470mm, aplicação transporte de materiais, possui duas rodas em eixo fixo, roda maciça.	354285	UND	1	R$ 1.035,45	R$ 1.035,45
200	Touca descartavel-material*: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor*: sem cor, gramatura*: cerca de 30 g/m2, tamanho*: único, tipo uso*: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex	390453	PC 100 UN	**50**	R$ 55,93	R$ 2.796,50
201	Misturador / Amassadeira, batedor espiral em ferro fundido, estrutura	444990	UND	2	R$ 32.195,32	R$ 64.390,64

	robusta em aço carbono aço inox 430, cuba giratória em aço inox 304, capacidade 60 kgs, potência: 2,5 cv, frequência: 60 H, velocidade: 2, consumo: 2,05 kw/h, voltagem: 220v trifásico, similar ou superior a marca: g paniz AE 60					
202	Estante Metálica, em aço inox com 4 (quatro) planos, gradeados, confeccionada em aço inox aisi 304 liga 18/8 chapa n.18, montantes em cantoneiras de aço Inox aisi 304 chapa n.18, medindo 40 x 40mm, provida de sapatas niveladoras em polietileno, com rosqueamento embutido, planos com reforço na parte inferior em perfis "u" 50 x 25 x 25mm chapa n.18, acabamento polido fosco acetinado. Medindo 2,80 metros de comprimento X 1,80 metros de altura X 0,50 metros de largura	470168	UND	4	R$ 6.611,11	R$ 26.444,44
203	Modeladora de pão, 220 V, monofásica, capacidade: pães até 500 gr, material em aço inox, Consumo Monofásico: 0,35 kWh, Dimensões (A x L x C): 1110 x 740 x 750 mm, Peso do Produto: 120 Kgs, Potência Monofásica: 1,4 Cv, Tipo – Pedestal, similar ou superior ao modelo MPS 500 G. Paniz, sistema de segurança conforme NR-12.	445678	UND	2	R$ 14.219,62	R$ 28.439,24
204	Batedeira Planetária Industrial, capacidade: 18 lts, 4 velocidades, bancada, 3 batedores: raquete e gancho em alumínio fundido, e globo em aço inox 304, material aço inox, normas especificas: ABNT NBR NM 60.335-1, modelo similar ou superior ao (BP 18L G Paniz).	303613	UND	2	R$ 14.113,26	R$ 28.226,52
205	Cilindro Sovador - Estrutura Em Aço, Pintura Epóxi, Bandejas Em Aço Inox,Duplo Comando De Botões De Emergência, Indicador De Espessura Visual, Abertura Dos Rolos: 24 Mm, Alimentação 220 Ou Bivolt, Com Sistema De Segurança Cs500, Capa Cidade 15 Kg De Massa Pronta. Garantia De No Mínimo 12 Meses.	275470	UND	2	R$ 12.990,00	R$ 25.980,00
206	Mesa Copa/Cozinha, Material Mesa:Aço Inox, Comprimento Mesa: 3 M, Largura Mesa:90 M, Características Adicionais:Com Tampo E Prateleira Gradeado Sem Rodízio, Altura Mesa:90 M	464844	UND	3	R$ 1.589,35	R$ 4.768,05
207	Mesa Cozinha, Material:Aço Inoxidável, Acabamento Superficial:Lisa, Comprimento: 2 M, Largura:70 Cm, Altura:90 Cm, Características Adicionais:Com Prateleira Inferior	457008	UND	5	R$ 2.456,56	R$ 12.282,80

208	Carro carga, material aço, tipo plataforma, capacidade carga 300 kg, quantidade rodízios 4 un, tipo rodízio 2 fixos e 2 giratórios, aplicação transporte de materiais (Tipo: carrinho de supermercado)	334917	UND	2	R$ 1.360,00	R$ 2.720,00
209	Lixeira Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 120 L, Tipo: Com Tampa Basculante E Rodas , Cor: Preta , Revestimento: Tratamento Em Uv , Aplicação: Resíduos Sólidos Urbanos	361691	UND	6	R$ 424.37	R$ 2.546,22
210	Balança eletrônica, capacidade pesagem: 15 kg, voltagem: bivolt, características adicionais: plataforma aço inoxidável, pés reguláveis e antiaderente, tipo: digital, número de dígitos: 5, dimensões: 375 x 425 mm, tipo painel: lcd, material: aço- carbono	444157	UND	3	R$ 860,67	R$ 2.582,01
211	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição	235787	Pct 50 Und	100	R$ 3,99	R$ 399,00
212	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 100 ml, aplicação: sobremesa, características adicionais: com tampa	231926	Pct 100 Und	250	R$ 8,63	R$ 2.157,50
213	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 180 ml	231948	Pct 100 Und	500	R$ 4,85	R$ 2.425,00
214	Faca descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição / sobremesa	221998	Pct 50 Und	100	R$ 5,45	R$ 545,00
215	Fósforo, material corpo: madeira, cor cabeça: vermelha, tipo: longo	241343	Pct 50 Und	500	R$ 4,56	R$ 2.280,00
216	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto	401597	Pct 50 Und	100	R$ 4,90	R$ 490,00
217	Guardanapo de papel, material: celulose, largura:24 cm, comprimento: 24 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla, características adicionais: extra macio	396052	Pct 50 Und	1000	R$ 2,95	R$ 2.950,00
218	Marmita descartável, material: alumínio, tamanho: no 9, características adicionais: tampa de alumínio / fechamento a máquina	352291	Caixa 100 Und	250	R$ 45,58	R$ 11.395,00
219	Papel filme, material: pvc – cloreto de polivinila, comprimento: 300 m, largura: 29 cm, apresentação: rolo, aplicação: doméstica	220981	Bobina 300m	100	R$ 38,37	R$ 3.837,00
220	Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, modelo:cilíndrico, aplicação: água/suco, características adicionais: aparador gelo, alça aço inox, tampa articulada fixa, altura: 18 cm, diâmetro inferior: 12 cm, diâmetro superior: 14 cm	328667	UND	30	R$ 52,46	R$ 1.573,80
221	Desincrustante concentrado para chapas e forno. Composição: princípio ativo, corante, tensoativo aniônico,	449762	5L	100	R$ 182,58	R$ 18.258,00

	solvente, hidrótopo, estabilizante e água. Principio ativo : hidróxido de sódio (NaOH_aq). Especificações técnicas: líquido límpido, cor vermelho, PH: 13 a 14. Similar: CIF desincrustante profissional Pro Kitchen.					
VALOR TOTAL						**R$ 823.981,05**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PCPC, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme o que prevê o Inc IX, do Art. 15º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e com base no Art. 105 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [**ANO**], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Para a referida aquisição serão utilizadas as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Públicas de forma subsidiária, a licitação em si não traz itens que prejudiquem o meio ambiente de forma severa, todo o descarte é realizado pela prefeitura da cidade de Ponta Porã por meio da coleta seletiva. Com isto o descarte correto dos itens é assegurado, principal fator de preocupação do processo.

4.2. Na presente licitação haverá a indicação de marca(s), ou modelo(s), somente como embasamento para qualidade dos produtos, material que estará em anexo a este TR, porém não serão estipuladas marcas ou modelos específicos para a aquisição, uma vez que os itens ora licitados são

de fácil identificação, produção e distribuição, sendo então aceitas quaisquer marcas ou modelos que possuam o mesmo padrão de qualidade.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Nenhuma marca ou produto é vedado neste processo licitatório.

Da exigência de amostra

4.4. Não será exigida nenhuma amostra.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a economia de escala.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, a partir do recebimento da nota de empenho acompanhada do pedido do material.

5.1.1 Por se tratar de materiais e equipamentos de baixa complexidade o prazo acima estipulado é o suficiente para que a empresas realizem suas entregas, entretanto, casos excepcionais poderão ser analisados para nova imposição de prazo para entrega.

5.1.2 Para melhor mensuração para fins de proposta nenhum pedido de material será inferior a 2% da quantidade total licitada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, Praça Duque de Caxias, sn, centro, Cep 79904-690, no Setor de Aprovisionamento do 11o RC Mec, de segunda a quinta entre 8h e 15h e sexta entre 8h e 12h.

5.4. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias para retirar a nota de empenho, ou dar o ciente do reconhecimento da nota de empenho acompanhada do pedido de material por meio de mensagem eletrônica;

5.4.1. Para fins de procedimento padrão, será adotado o e-mail registrado na base de dados da receita federal para envio de notas de empenho e pedidos;

5.4.2. Cabe a empresa manter seus dados atualizados para fins de correspondência física ou eletrônica.

5.4.3. A empresa que não der ciência do recebimento da nota de empenho, ou pedido de material no prazo estipulado, poderá ser sancionada conforme as normas vigentes.

5.5. A distância entre contratante e contratado em nenhuma hipótese será motivo de prorrogação de prazo para entrega, estando a contratada apta a ser sancionada conforme as normas vigentes após o devido processo legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

7.2.4.2. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 60 (sessenta) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **30**% (trinta por cento) por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **30**% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de 30% (trinta por cento) por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei 14.133, de 2021).

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.29. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto não será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4o, §2o do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

9.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts.17 a 19 e 165).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.31.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.31.1.1. Atestado que comprove o fornecimento de itens similares, especificando o ano da contratação e os itens fornecidos;

9.31.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.31.2.1. O quantitativo mínimo da soma dos atestados de capacidade técnica não devem ser inferior a 20% do item pretendido pela licitante.

9.31.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.31.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.32.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

9.32.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.32.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

9.32.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.32.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.32.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.32.6.1. ata de fundação;

9.32.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.32.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.32.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.32.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.32.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.32.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 2.027.573,80

10.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 2.027.573,80 (Dois milhões e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos no item 1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.3. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

10.3.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

10.3.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.3.2.1. O prazo para retirada da nota de empenho é de 5(cinco) dias, tendo em vista a distância entre a contratante e contratada a nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser remitida por mensagem eletrônica, tendo como destino o e-mail cadastrado na base de dados da Receita Federal, cabe a contratada manter seus dados atualizados.

10.3.2.2. Caso a empresa não de ciência dentro do prazo estabelecido estará incorrendo em infração conforme este Termo de Referência, estando apta a ser sancionada após ao devido processo legal.

10.3.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2o do art. 27; ou

10.3.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei no 14.133, de 2021.

10.3.5. Na hipótese prevista no item 10.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3.6. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste termo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3o do art. 26 e no § 4o do art. 27.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 00001;
II) Fonte de recursos: 0100000000;
III) Programa de trabalho: 171397;
IV) Elemento de despesa: 339030 / 449052; e
V) Plano interno: E6SUPLJA5PA

12. Adesão órgãos não participantes

12.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

12.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

12.1.2 demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei no 14.133, de 2021; e 10.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

gov.br Documento assinado digitalmente
DANIEL MENDES FERREIRA
Data: 14/04/2025 16:39:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Mendes Ferreira – 2º Sgt

Equipe de planejamento

gov.br Documento assinado digitalmente
LEONARDO LACERDA RAMOS
Data: 14/04/2025 16:29:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leonardo Lacerda Ramos – 2º Ten

Equipe de planejamento

ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS:90565606115
Assinado de forma digital por ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS:90565606115
Dados: 2025.04.22 11:02:46 -04'00'

Alexandre Lepri de Medeiros – Ten Cel

Ordenador de despesas do 11º rc mec

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919)
"REGIMENTO MARECHAL DUTRA"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Processo Administrativo nº 64680.003258/2024-14

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado e a empresa ..... .

A União por intermédio do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede no estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Ponta Porã, inscrito no CNPJ sob o nº 09.565.891/0001-06, neste ato representado pelo Sr ……., Ordenador de Despesas, nomeado(a) Portaria nº …. de .. de ….. 202.., publicada no Diário oficial da união Nº …., de …. de ……. de 20..., portador do CPF nº ..... , doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a)..... , *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na .....* , doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por .....*(nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa* ***OU*** *procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. /.* , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de quantitativo de rancho**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

1.2. Objeto da contratação:ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
xx	xx	xxxxxxxxxxxxx	xx	xx	xxx	xxx

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;
1.3.2. O Edital da Licitação;
1.3.3. A Proposta do contratado;
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de um ano contados a partir da data de assinatura deste, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada por mais um ano de acordo com o Inciso IX, do Art.15 ao Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ xx.xxx,xx.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data de Assinatura da ATA, em / / .

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 2(dois) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

3. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se os valores empenhados não forem liquidados dentro do prazo estipulado em contrato, tendo em vista a natureza da ATA de Registro de Preços, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto empenhado, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. Caso a duração da Nota de empenho ultrapasse a vigência do contrato, o mesmo não terá seu valor reajustado, ficando a empresa obrigada a cumprir o fechamento do empenho em seu valor atual.

12.4.1. No caso do item anterior a empresa poderá soliictar cancelamento do empenho por motivos de casos fortuítos ou aumento súbito de preços, devendo estes serem compravado e despachadospor ofício a contratante para análise.

12.4. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.6. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação

12.7. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. **I**ndenizações e multas.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 171397
Elemento de Despesa: 339030
PI: E6SUPLJA1QR

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Ponta Porã-MS, na 5ª Subseção Judiciária do Estado o Mato Grosso do Sul, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ponta Porã-MS, xx de xxxxxxxxx de 2025

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx–xxxxxxxx
Ordenador de Despesas do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-xxxxx

Diretor executivo da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO
11º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
(11º Regimento de Cavalaria Independente / 1919) "REGIMENTO MARECHAL DUTRA"
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
Processo Administrativo nº 64680.003258/2024-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º xx/2025

O 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, com sede na Praça Duque de Caxias, sn, centro, na cidade de Ponta Porã-MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.565.891/0001-06, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Tenente Coronel Alexandre Lepri de Medeiros , nomeado pela Portaria nº 743 de 7 de junho 2023, publicada no Diário oficial da união Nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da matrícula funcional n° 019687493-7 , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de / /2025,
processo administrativo n.º 64680.003258/2024-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos, especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação nº 90007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ – RAZÃO SOCIAL						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN FORN	QTD	VR UN	VR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto

federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.9.2. Mantiverem sua proposta original.

5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.11. O registro a que se refere o item 5.9.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 16.

5.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.18. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.19. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.20. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e, observando o item 5.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.21. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.22. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.23. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.24. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.4. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.3. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.4. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.5. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.6. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.7. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.9. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 15.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.3. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.4. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.8.1. Por razão de interesse público;

9.8.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.9. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ara firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponta Porã-MS, xx de xxxxxxxxxx de 2025 Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CNPJ – RAZÃO SOCIAL						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN FORN	QTD	VR UN	VR TOTAL

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CNPJ – RAZÃO SOCIAL						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN FORN	QTD	VR UN	VR TOTAL

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ...(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90007/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de..... de 2025.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)